



DIÁRIO

da Assembleia da República

VI LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1991-1992)

COMISSÃO PERMANENTE

ACTA DA REUNIÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 1992

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Moreira Barbosa de Melo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. João Domingos Fernandes de Abreu Salgado
João Rui Gaspar de Almeida

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da entrada na Mesa de diversos diplomas.

Foram aprovados oito pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos, sete autorizando oito Deputados a deporem como testemunha em tribunal e um denegando autorização a outro, e dois relatórios e pareceres da mesma Comissão sobre substituição de Deputados do PSD, do PS, do PCP e do CDS.

Sob a forma de interpelação à Mesa, o Sr. Deputado Laurentino Dias (PS) solicitou ao Sr. Presidente que reniciasse o processo de envio para promulgação do decreto n.º 29/VI, de 8 de Agosto de 1992 [alteração da Lei n.º 65/77, de 26 de Agosto (Direito à Greve)], apenas quando o Diário contendo a respectiva votação estivesse aprovado pela Assembleia, questão que veio, depois, a merecer o esclarecimento do Sr. Presidente e sobre a qual se pronunciaram também os Srs. Deputados Octávio Teixeira (PCP), Narana Coissoró (CDS) e Duarte Lima (PSD).

Em declaração política, o Sr. Deputado Narana Coissoró (CDS) trouxe à colação alguns dos factos políticos ocorridos durante o mês de Agosto.

Também em declaração política, e com o mesmo objectivo, interveio o Sr. Deputado Octávio Teixeira (PCP).

Ainda em declaração política, o Sr. Deputado Ferro Rodrigues (PS) falou das recentes alterações na política económica do Governo e respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Mário Maciel (PSD).

Igualmente em declaração política, o Sr. Deputado André Martins (Os Verdes) alertou para o perigo que advém da circulação em águas territoriais de um navio contendo plutônio.

Por fim, em declaração política, o Sr. Deputado Rui Carp (PSD) teceu considerações sobre o processo de ratificação do Tratado de Maastricht, tendo respondido a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Ferro Rodrigues (PS) e Narana Coissoró (CDS).

O Sr. Deputado Alberto Costa (PS) referiu a urgente necessidade de se dar início a um amplo debate sobre a União Europeia.

Ordem do dia. — Foi autorizado o funcionamento de várias comissões parlamentares durante o período de suspensão da sessão legislativa.

Foram aprovados os projectos de deliberação n.º 39/VI — Audições parlamentares do Ministro das Finanças (PS) e 42/VI — A Comissão Permanente da Assembleia da República deliberou recomendar ao Sr. Presidente da Assembleia da República que convide o Prof. Braga de Macedo a estar presente numa próxima conferência de líderes (PSD), tendo o primeiro sido rejeitado e o segundo aprovado. Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Jorge Lacerda (PS), André Martins (Os Verdes), Silva Marques e Duarte Lima (PSD), Helena Torres Marques (PS), Pacheco Pereira e Rui Carp (PSD), Narana Coissoró (CDS), Octávio Teixeira (PCP) e Alberto Costa (PS).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

António Moreira Barbosa de Melo (PSD), Presidente.
José Eduardo Coelho Ferraz de Abreu (PS), Vice-Presidente.
José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) Vice-Presidente.
Adriano José Alves Moreira (CDS), Vice-Presidente.
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas (PSD).
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho (PSD).
Domingos Duarte Lima (PSD).
Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha. (PSD).
João Domingos F. de Abreu Salgado (PSD).
Joaquim Maria Fernandes Marques (PSD).
José Álvaro Machado Pacheco Pereira (PSD).
José Augusto Santos da Silva Marques (PSD).
José Bernardo Veloso Falcão e Cunha (PSD).
Manuel Castro de Almeida (PSD).
Maria Margarida Silva Pereira (PSD).
Mário Jorge Belo Maciel (PSD).
Pedro Manuel Mamede de Passos Coelho (PSD).
Rui Carlos Alvarez Carp (PSD).
Alberto Bernandes Costa (PS).
Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues (PS).
Helena de Melo Torres Marques (PS).
Laurentino José Monteiro Castro Dias (PS).
João Rui Gaspar de Almeida (PS).
Jorge Lacão Costa (PS).
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida (PS).
Octávio Augusto Teixeira (PCP).
Narana Sinai Coissoró (CDS).
André Valente Martins (PEV).

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, de acordo com o Regimento da Comissão Permanente, aprovado na reunião de 27 de Julho do corrente ano, nas reuniões ordinárias desta Comissão haverá um período de antes da ordem do dia, com duração máxima de quarenta e cinco minutos, em que cada grupo parlamentar dispõe do tempo constante do quadro electrónico, não podendo qualquer Sr. Deputado usar da palavra por mais de cinco minutos, e um período da ordem do dia.

Assim sendo e dando início ao período de antes da ordem do dia, o Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Deram entrada na Mesa, e foram admitidos, os seguintes diplomas: projectos de lei n.º 203/VI — Revogação do visto prévio do Tribunal de Contas (PS), que baixou à 7.ª Comissão, 204/VI — Criação de um Tribunal de Relação no Funchal (PS), que baixou à 3.ª Comissão, e 205/VI — Criação da freguesia de Rogil (PS), que baixou à 6.ª Comissão; proposta de lei n.º 35/VI — Autoriza o Governo a legislar sobre a detenção, circulação e controlo dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo, que baixou às 7.ª e 13.ª Comissões; propostas de resolução n.º 12/VI — Aprova, para ratificação, a Convenção entre a República Portuguesa e

a República de Moçambique para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Evasão Fiscal, assinada em Lisboa em 21 de Março de 1991, 13/VI — Aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a República da Hungria sobre a Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos, e 14/VI — Aprova, para ratificação, o Protocolo de Alterações à Carta Social Europeia, que baixaram às 4.ª e 7.ª Comissões; e projectos de deliberação n.º 39/VI — Audição parlamentar do Ministro das Finanças (PS), 40/VI — Dívidas do Estado (PS), 41/VI — A Comissão Permanente da Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que declare a situação de calamidade pública na zona dos incêndios ocorridos nos concelhos de Arganil, Vila Nova de Poiares, Tábua e Góis (PS), e 42/VI — A Comissão Permanente da Assembleia da República delibera recomendar ao Sr. Presidente da Assembleia da República que convide o Sr. Prof. Braga de Macedo a estar presente numa próxima conferência de líderes (PSD).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário dar-nos-á agora conta de diversos pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a comparência de Deputados em tribunal.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: De acordo com o solicitado pelo 5.º Júzgo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Luís Geraldes (PSD) a depor, como testemunha, num processo que se encontra pendente naquele Tribunal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação. Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: De acordo com o solicitado pelos Juzgos Correcionais de Lisboa, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar os Srs. Deputados Fernando Pereira Marques e Manuel Alegre (PS) a depor, como testemunhas de defesa, num processo que se encontra pendente naquele Tribunal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação. Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: De acordo com o solicitado pelo 3.º Júzgo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Abílio Sousa e Silva (PSD) a depor, como testemunha, num processo que se encontra pendente naquele tribunal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, de acordo com o solicitado pelo 3.º Jufzo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado João Poças Santos (PSD) a depor, como testemunha, num processo que se encontra pendente naquele Tribunal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: De acordo com o solicitado pela 3.ª Secção do Tribunal de Trabalho de Lisboa, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Arménio Santos (PSD) a depor, como testemunha, num processo que se encontra pendente naquele Tribunal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: De acordo com o solicitado pelo 5.º Jufzo do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Guilherme Silva (PSD) a depor por escrito, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 624.º do CPC, como testemunha, num processo que se encontra pendente naquele Tribunal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: De acordo com o solicitado pelos Jufzos Correccionalis de Lisboa, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Fernando Amaral (PSD) a depor por escrito, nos termos da alínea a) do n.º 2 dos artigos 624.º do CPC e 139.º do CPP, num processo que se encontra pendente naquele Tribunal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: De acordo com o solicitado pelo 3.º Jufzo do Tribunal Criminal da Comarca do Porto, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido

de não autorizar o Sr. Deputado Adriano Pinto (PSD) a intervir em audiência de julgamento, como testemunha, num processo que se encontra pendente naquele Tribunal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai passar à leitura de dois relatórios e pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de Deputados.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O primeiro relatório e parecer refere-se à substituição dos Srs. Deputados Vítor Raposo e António Afonso, do PSD, para o período de 5 a 25 de Agosto passado, inclusive, e por um período não inferior a 15 dias, com início em 26 de Agosto passado, inclusive, respectivamente, pelo Sr. Deputado João Manuel dos Santos Henriques; Jerónimo de Sousa, do PCP, para o período de 17 de Agosto passado a 15 de Setembro corrente, inclusive, pelo Sr. Deputado António Filipe; Pedro Pinto, do PSD, com início em 4 de Agosto passado, inclusive, por Francisco José Martins; e Rui Ávila, do PS, com início em 17 de Agosto passado, inclusive, pelo Sr. Deputado José Paulo Martins Casaca.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar o parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O segundo relatório e parecer refere-se à substituição do Sr. Deputado Diogo Pinto de Freitas do Amaral (CDS), por um período não inferior a 15 dias, com início em 8 de Setembro corrente, inclusive, por Narana Coissoró.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar o parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN.

Srs. Deputados, vamos passar ao período destinado a declarações de interesse político relevante, para as quais cada partido terá os tempos que se encontram fixados no quadro electrónico. Parece-me razoável que o que contará é o tempo global e não os cinco minutos por cada intervenção.

O Sr. Laurentino Dias (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Laurentino Dias (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ontem, V. Ex.º distribuiu, em conferência de representantes, um dossier sobre uma lei, conhecida

publicamente como projecto de lei da greve, cuja tramitação se iniciou neste Plenário em Julho passado.

Não curaremos das questões substanciais nele tratadas, tão-só queremos aqui deixar algumas considerações e uma solicitação a V. Ex.^a decorrente da tramitação deste diploma nesta Assembleia.

Como é do conhecimento de V. Ex.^a, em Julho passado e depois da aprovação em Plenário, foi este diploma remetido à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Família, nos termos regimentais, para redacção e aprovação do texto final. Nessa Comissão, cuja acta foi remetida a V. Ex.^a, o PS — é não só! — deixou dito que não concordava com a inclusão no texto final de algumas das alíneas constantes do texto que a Assessoria Jurídica remetera a essa Comissão, naturalmente com base nos elementos fornecidos pela Mesa.

O PS e outros partidos aqui representados também deixaram dito que, em devido tempo, iriam proceder à reclamação desse mesmo *Diário* quando ele contivesse o texto final da lei, o que, como V. Ex.^a sabe e os Srs. Deputados aqui presentes também, só é possível quando o *Diário* vier a Plenário no devido tempo previsto no Regimento. Entretanto, V. Ex.^a decidiu, como é via de regra, enviar para promulgação esse diploma.

Entendemos a respeito desta matéria e queremos aqui deixar dito o seguinte: é, de facto, via de regra que os diplomas sejam enviados para promulgação mesmo antes de se suscitar, em Plenário, a aprovação final do *Diário* da reunião plenária onde decorreram as votações finais dos diplomas. Não nos parece, no entanto, que a tramitação interna deste texto devesse ocorrer para V. Ex.^a de acordo com aquilo que vem sendo a regra mas, sim, como uma exceção. Ou seja: não nos parece que, tendo sido suscitado na Comissão de Trabalho, Segurança Social e Família, na altura da aprovação da redacção do texto final, a questão da não inclusão — pelo menos assim o entende o PS e são legítimas outras interpretações — de algumas dessas alíneas, quer-nos parecer que o diploma só deveria ter sido enviado para promulgação após vir a Plenário a aprovação desse *Diário*, aprovação essa que terá, naturalmente — porque assim já foram informados V. Ex.^a e a Mesa da Assembleia —, a discussão que, pelo menos, o PS suscitará e que terá, no final, a decisão soberana do Plenário da Assembleia para a qual nenhum de nós tem, obviamente, capacidade ou legitimidade para ultrapassar.

Nesse sentido e de acordo com aquilo que deixámos como considerandos, requeremos a V. Ex.^a que o processo de promulgação do decreto fosse solicitado à Presidência da República e que fosse, de facto, de novo reenviado a essa entidade, apenas e só, quando sobre a sua redacção final o Plenário se pronunciar, o que acontecerá na sessão que, de acordo com o Regimento, lhe está destinada e que V. Ex.^a, naturalmente e na devida hora, providenciará.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, no fundo a sua intervenção não foi sobre a condução dos trabalhos desta reunião, mas sobre uma atitude geral do Presidente da Assembleia da República, que exigiria dele um comportamento excepcional tendo sido apenas normal.

O Presidente da Assembleia da República vai naturalmente considerar o que está a dizer, mas, em princípio, manterá a situação porque não tem poderes, nem nunca os teve, para suspender esse processo. De resto, se há alguma pronúncia do Tribunal Constitucional nessa matéria; o Presidente da Assembleia da República não vai

modificar nada daquilo que fez. Mas, enfim, agradeço-lhe a sua observação.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As férias acrescidas que o Sr. Primeiro-Ministro tinha prometido aos seus colaboradores — ministros, ministros-adjuntos, secretários de Estado, secretários de Estado adjuntos, subsecretários e subsecretários adjuntos, com as respectivas cortes e multidão de acólitos que povoam o maior Governo de sempre e o mais numeroso da Europa —, como recompensa pelo trabalho desenvolvido durante o semestre da Presidência Portuguesa das Comunidades, foi fértil em situações caricatas e ridículas, mas ao mesmo tempo trouxe à luz do dia tudo quanto se encontrava escondido e tapado com a grossa cortina da ação comunitária do Primeiro-Ministro e dos outros membros do Governo.

As nuvens negras da crise económica e social que se acastelam no horizonte nacional e que o Primeiro-Ministro levianamente endossa agora à situação internacional, quando no tempo das vacas gordas afirmava que ela em nada contribuía para a democracia de sucesso; às dificuldades do Sr. Ministro das Finanças, enredado na teia de actos de irregularidade que lhe são imputados e estão sob investigação num departamento sobre que ele próprio exerce tutela política e administrativa, em preparar um orçamento menos despesista, obra difícil para os governos sociais-democratas; às desavenças e despiques entre ministros para a definição de objectivos comuns; à desagregação de equipas em ministérios importantes; às fugas de informação para a comunicação social alimentada pelos gabinetes de alguns secretários contra outros secretários; à revelação pública e impudorada do modo como são demitidos, exonerados e afastados os directores-gerais e funcionários superiores da Administração Pública como consequência de ajuste de contas pessoais e represálias por divergência de opiniões; aos despachos contradespachos e despachos orientadores ao sabor das pressões de *lobbies* e jogos de interesses de mera promoção política pessoal...; enfim, a tudo isso, assistiu o País, dia após dia, assim vendo desmentidos de uma forma categórica os mitos da coesão e estabilidade do governo monopartidário e da autoridade do Primeiro-Ministro na condução de uma política com rumo certo.

O País sabe agora que este governo não passa de uma multidão que devora uma fatia importante do orçamento em proveito próprio e da sua clientela, e que o Primeiro-Ministro se desviou do «bom caminho», encontrando-se neste momento perdido num atalho, não sabendo bem onde se encontra. Recusa-se a admitir que a democracia de sucesso era afinal um mero *slogan* eleitoral e que com estes governantes despesistas e vorazes não é possível enfrentar a recessão que af vem. Teria sido bom que o Sr. Primeiro-Ministro, em vez de atacar os adversários externos e mantendo o silêncio sobre os seus adversários internos, na declaração que produziu no circo de Faro, tivesse anunciado as consequências da recessão económica, preparando o País para a vaga de desemprego, para o novo aumento da carga fiscal e diminuição de salários reais, para a falência em cadeia de empresas que, aliás, já começou!

O País precisa de se preparar para uma conjuntura difícil que o Primeiro-Ministro temia em esconder da população, porque não tem uma política definida para minorar os seus efeitos e não pode contar com os actuais ministros para a definição de políticas sectoriais para novos tempos.

Muitos ministros estão neste momento mais entretidos em publicar nos jornais e semanários as suas pequenas vitórias sobre os seus próprios colegas, a alardear a sua proximidade e influência junto do chefe à custa dos chamados projectos derrotados dos outros ministros do que em anunciar as medidas para o ano político agora iniciado. Não é a comunicação social que inventa tudo quanto de insólito acontece no interior do Governo, porque é a própria guerra intestina no seio do Executivo que provoca o jogo de informação e de contra-informação a que estamos a assistir.

Outro assunto importante foi o desfecho triste e miserável da alteração do regime eleitoral que o Prof. Cavaco Silva no discurso de apresentação do Programa do Governo tinha erigido como «prioridade das prioridades». Depois de alguns incidentes rocambolescos da maioria parlamentar de fixar prazos retroactivos à apresentação de iniciativas, a ausência de qualquer projecto do PSD, a não apresentação de qualquer proposta de revisão constitucional necessária para alteração das actuais leis eleitorais, como contrapartida do acordo PSD/PS em combater o referendo sobre Maastricht, o Primeiro-Ministro abandonou a sua pretensão de obter a maioria na Assembleia da República com o menor número de votos no País e assim assassinar o CDS!

Se estamos satisfeitos por o PSD ter, neste aspecto, retomado o bom caminho, não compreendemos por que procura o líder social-democrata impedir que os independentes possam concorrer nas próximas eleições às câmaras municipais. Não será um avanço na construção da democracia local a escolha de autarcas de acordo com a autêntica vontade das populações?

A alteração da lei de eleição do Presidente da República pode esperar pela revisão ordinária para que os portugueses residentes no estrangeiro possam votar tal como os nacionais residentes no território português. Uma coisa não depende da outra. Sejamos claros: ou a revisão das leis eleitorais é uma necessidade do regime político-português actual ou é um mero expediente da política eleitoralista do PSD. Não pode o País viver dos humores do Primeiro-Ministro, nem dos caprichos do secretário-geral do PS. Do nosso lado, procuraremos contribuir para a alteração imediata de leis que não dependem da revisão constitucional, muito embora estejamos abertos a esta, em qualquer momento.

Tudo o que aproxima os eleitores dos eleitos e diminui o excesso de partidocracia terá o nosso apoio.

Finalmente, uma curiosidade digna de registo é o facto de os líderes do PSD e do PS estarem neste momento a participar entusiasticamente na campanha referendária que se desenrola em França. O Prof. Cavaco Silva e o engenheiro António Guterres, com a mesma veemência com que negam o direito de os Portugueses se pronunciarem mediante o referendo proposto pelo CDS, sobre se querem ou não sujeitar-se aos ditames do Tratado de Maastricht, estão a intervir na imprensa ou querem participar em comícios dos Franceses, para lhes ensinar (a eles, Franceses!) como devem votar no interesse da França, sobre problemas que só a eles, como franceses, dizem respeito. É o círculo do ridículo! É a prova suprema de que o Prof. Cavaco Silva e o engenheiro Guterres, face à contraface dos «maastricianos» portugueses, não são por

convicção contra o referendo nas matérias constitucionais em França, aceitam que a imprevisibilidade do resultado referendário não diminui a força e a importância do Estado e dos cidadãos franceses, que o recurso ao referendo é útil, compensador e não oneroso para os Franceses e que a disciplina dos Deputados impõe pelas direcções partidárias é contrária à autêntica auscultação do povo francês, mas afirmam que tudo isto é mau para Portugal e para os Portugueses!...

O interesse com que o debate e o referendo sobre Maastricht, Sr. Presidente, tem sido acompanhado em França e em Portugal é uma prova que faz ressaltar, mais uma vez, que tudo o que se está a passar agora não passa de uma verdadeira falta de debate decisório em Portugal sobre aquele Tratado e sobre o que ele significa para o futuro do nosso país.

O referendo em França não pode funcionar como sucedâneo de um referendo em Portugal. A França pode ter o poder de inviabilizar o Tratado se o voto dos Franceses for negativo, mas não é aceitável que se lhe atribua, como pretendem o Prof. Cavaco Silva e o Engenheiro Guterres, o poder de com um voto positivo legitimar democraticamente Maastricht em nome do povo português.

Condenamos e repudiamos vigorosamente o facto de estes dois principais adversários da realização do referendo em Portugal — sob a argumentação de que ele põe em causa a democracia representativa, é oneroso e desnecessário porque já está expressa a vontade dos principais partidos, que constantemente trabalham para negar esse direito aos Portugueses — se deslocarem ou intervirem no debate interno francês participando nas campanhas e ensinando aos Franceses o que consideram mau para os Portugueses!

É preciso que o Prof. Cavaco Silva e o engenheiro Guterres entendam que as principais decisões que envolvem o futuro dos Portugueses se discutem e se tomam em Portugal, entre portugueses e pelos Portugueses!

O Sr. Adriano Moreira (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta primeira reunião após o período de férias, o Grupo Parlamentar do PCP entende trazer à Comissão Permanente três questões que consideramos da maior importância e oportunidade.

Em primeiro lugar, a questão ainda não encerrada das alterações à lei da greve. Em relação à substância das alterações, a nossa posição é conhecida e estamos certos de que, mesmo que as alterações à lei venham a entrar em vigor, é inevitável que os trabalhadores continuarão a fazer greves sempre que o entendam necessário e da forma responsável como sempre têm exercido esse seu direito. E o PCP continuará a estar ao lado dos trabalhadores no exercício desse seu direito fundamental.

Mas queremos referir-nos neste momento à forma como se desenrolou todo o processo e à posição nele assumida pelo Sr. Presidente da Assembleia da República. É comprovadamente inequívoco que algumas das normas que integram o decreto não foram objecto de votação na especialidade, como o exigem o Regimento e a Constituição. O Tribunal Constitucional não pode pronunciar-se sobre esta inconstitucionalidade, pura e simplesmente, porque o

Sr. Presidente da Assembleia da República o não permitiu, ao recusar-lhe o envio formal do *Diário* da respectiva reunião plenária.

Esta atitude do Sr. Presidente foi, quanto a nós, surpreendente e politicamente reprovável, porque foi a primeira vez que esta atitude foi tomada por um Presidente da Assembleia da República, porque, se este procedimento viesse a ter vencimento para o futuro, o Presidente da República ver-se-ia impedido de utilizar o seu direito constitucional de requerer ao Tribunal Constitucional a apreciação prévia da constitucionalidade de um diploma, desde que para essa apreciação o Tribunal Constitucional necessitasse da «prova» do *Diário da Assembleia da República*; afinal, porque, se não há *Diário* para provar o que não foi votado, também o não há para provar que o foi e então não haveria qualquer decreto da Assembleia da República!

O Sr. Jorge Lacão (PS): — É verdade!

O Orador: — Mas a atitude do Sr. Presidente foi mais longe. Do nosso ponto de vista, o Sr. Presidente extravasou as suas competências, o que consideramos politicamente inaceitável.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Ao permitir-se enviar ao Tribunal Constitucional um parecer jurídico pretendendo demonstrar que a votação final sanava as irregularidades havidas na votação na especialidade, o Sr. Presidente da Assembleia da República substituiu-se à Assembleia da República. Mas a verdade é que o Sr. Presidente da Assembleia da República representa a Assembleia mas nunca a substitui. E se isto é sempre assim, com maioria de razão o é quando estão em causa questões em que são divergentes as posições entre os grupos parlamentares da oposição e o grupo parlamentar da maioria. Ao tomar a atitude que tomou, o Sr. Presidente não só extravasou do nosso ponto de vista as suas competências como, objectivamente, tomou o partido da maioria.

Mas, repito, a questão é que o Presidente da Assembleia da República não pode substituir-se à Assembleia. O órgão de soberania é a Assembleia e não o seu Presidente. Aliás, importa recordar o parecer da Procuradoria-Geral da República de 11 de Maio de 1989, muito claro e inequívoco (é passo a citar): «Nos processos de fiscalização abstracta de constitucionalidade de normas emanadas pela Assembleia da República compete a esta, e não ao seu Presidente, pronunciar-se sobre a questão.»

Importa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que na Assembleia da República as salutares divergências políticas se resolvam por meios políticos, se preserve a estabilidade institucional deste órgão de soberania e se garanta o seu regular e transparente funcionamento.

O Sr. José Manuel Maia (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Srs. Deputados, a segunda questão que pretendemos hoje realçar é o silenciamento a que as forças políticas favoráveis à ratificação do Tratado de Maastricht têm votado o seu conteúdo. É politicamente grave e democraticamente inaceitável que o PSD e o PS pretendam tomar decisões do maior significado e gravidade que irão determinar o futuro do País e dos Portugueses, e que, pela sua parte, mantenham o povo sem a informação e o

esclarecimento claro e honesto das consequências dessas decisões; que recusem aos Portugueses o seu direito ao cabal esclarecimento e lhes neguem o direito de prévia e soberanamente se pronunciarem sobre o Tratado.

É significativo que o Presidente do PSD e Primeiro-Ministro, no seu apagado discurso de Verão na mortícola festa do seu partido em Faro, não tenha tido uma única palavra para o Tratado de Maastricht; apenas para as alterações às leis eleitorais — só estas o preocupam!

O Sr. Duarte Lima (PSD): — O Dr. Cunhal também não se referiu a Maastricht na Festa do Avante!

O Orador: — Referiu, referiu!

Isto é, para o Primeiro-Ministro e o PSD, não é importante o futuro de Portugal e dos Portugueses. O que é importante é conseguir as formas administrativas de garantirem a perpetuação do PSD no poder e a eleição de um Presidente da República laranja.

Igualmente significativa é a disponibilidade do secretário-geral do PS para intervir no debate sobre Maastricht em França e apelar ao «Sim» no referendo que ali se vai realizar, quando aqui, em Portugal, o comportamento é diferente. Parece com isto quererem significar que o esclarecimento e a consulta populares são muito bons, são democráticos, em França, mas não em Portugal!

O porquê desta dupla posição é que será difícil de explicar.

Pela nossa parte, e para além da nossa posição inequívoca pelo «não» à ratificação do Tratado, continuamos a considerar exigível a realização de um amplo debate nacional, pluralista e esclarecedor, que possibilite uma informação séria ao País sobre questões determinantes para o nosso futuro.

Por isso temos desenvolvido a nossa campanha de esclarecimento e também por isso apresentamos hoje um requerimento de adopção do processo de urgência para o nosso projecto de resolução n.º 27/VI, entregue em Maio passado, para que a Assembleia da República participe activamente na promoção do necessário debate nacional.

Por isso, também, continuamos a considerar absolutamente necessária a realização de um referendo prévio a outros actos institucionais tendentes ao processo de ratificação. Aliás, mantemos a posição de que a Comissão de Revisão Constitucional deve pronunciar-se previamente sobre o nosso projecto, isto é, na perspectiva de permitir constitucionalmente a realização deste referendo.

É inaceitável que quem quer que seja pretenda manter os Portugueses no desconhecimento de uma questão essencial que, comprovadamente, está a dividir a meio os povos comunitários.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vieram já a público as primeiras informações sobre a proposta de lei do Orçamento do Estado para 1993 que o Governo tem em preparação. Teremos a breve prazo possibilidade de analisar em profundidade essa proposta, mas importa desde já afirmar que só como provocação gratuita e desestabilizadora dos trabalhadores se pode compreender a proposta do Governo de uma inacreditável taxa de 4,5 % para actualização dos salários da função pública.

Do mesmo modo é inaceitável que o Governo se propõe reduzir em termos reais as dotações para as funções sociais que ao Estado incumhem.

É evidente que conhecemos as graves dificuldades que atravessa a economia portuguesa, o período recessivo que

se está a viver e os sinais claros do perigo de uma recessão mais profunda a curto prazo, mas a má situação económica decorre da política económica irresponsável que o Governo tem vindo a impor ao País! É essa política que deve ser urgentemente alterada e são os seus mentores que devem ser punidos.

Não aceitamos que o responsável pela estagnação da economia, pela paralisação do investimento, pela recessão notória que já se vive em alguns sectores (o Governo) pretenda transferir para os trabalhadores, os estudantes, os doentes, os idosos e reformados o pagamento da factura dos erros da sua política.

A isso nos oporemos!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Agradeço ao Sr. Deputado Octávio Teixeira a gentileza que teve de me informar que me fa criticar nesta sua intervenção. Vou responder a essa crítica, mas não daqui, deste lugar. Fá-lo-ei no fim, entregando a gestão dos trabalhos ao Sr. Vice-Presidente em exercício.

Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Ferro Rodrigues.

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em meados de Agosto, o Banco de Portugal, de acordo com as orientações do governo, anunciou a liberalização dos movimentos de capitais com o exterior de forma progressiva até 1 de Janeiro de 1993. Nesse contexto, as taxas directoras de cedência de fundos desceram.

Mais do que especular sobre se o Banco Central teria sido pressionado, ou mesmo obrigado, pelo Ministro das Finanças, mais do que interpretar algumas declarações quase caricatas que se cruzaram, o que é importante sublinhar é que a profunda alteração da política monetária, que assim foi posta em marcha, não pode deixar de ser interpretada senão como uma derrota da política económica que os governos do PSD têm levado à prática nos últimos anos. Na verdade, a inevitável baixa das taxas de juro, que é consequência do anúncio de meados de Agosto, não surge como resultado do êxito da política económica desinflacionista mas, sim, como resposta desesperada ao agravamento do ambiente recessivo do que o Governo foi agente principal.

Apesar da queda do dólar e das cotações das matérias-primas, apesar de uma política cambial de agressão à competitividade das empresas que na exportação ou no mercado interno concorrem sem protecções, a realidade é que a baixa da inflação, em 1992, vai ficar em metade do que o Governo prometia e, no entanto, com mais ou menos resistência da Banca, as taxas de juro dos empréstimos irão cair significativamente.

Nunca como em 1992 Portugal recebeu tanto dinheiro da CEE e, no entanto, desde há muito que a ameaça de recessão não é tão flagrante.

Foi preciso que as expectativas negativas dos agentes económicos chegassem a níveis muito perigosos — de onde, aliás, ainda não saíram — para que a teimosia monetarista do Governo fosse abandonada; foi necessário que as estatísticas oficiais assinalassem a recessão na agricultura e em muitos sectores da indústria para que a obstinação ortodoxa da política económica do Governo, defensor do papel imprescindível das altas taxas de juro reais e das altas margens de intermediação, caisse por terra; foi necessário o grito de alarme dos agentes

turísticos e a abrupta decadência das exportações portuguesas no 2.º trimestre do ano em curso para o Governo fazer aquilo que o PS recomendava há mais de dois anos: foi preciso o agravamento da crise imobiliária e a quase paralisação do mercado bolsista para a política monetária do Governo ter uma alteração de 180°.

Há quem diga que mais vale tarde do que nunca, mas a realidade é que para muitos agentes económicos esta alteração veio tarde demais. Muitas derrocadas empresariais em curso poderiam ter sido evitadas se o eleitoralismo de 1991 e a obstinação monetarista de 1992 não tivessem existido.

Até agora, são os depositantes que estão a pagar as primeiras facturas na mudança na política monetária, já que as quedas de *prime rates* e nos empréstimos para compra de habitação não têm tido correspondência na queda da taxa média dos empréstimos para as pequenas e médias empresas e particulares; mas, com a inevitável concorrência interna e externa, este movimento de descida dificilmente será impedido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O mês de Agosto foi também marcado pelo enfraquecimento da credibilidade política do Ministro das Finanças, atingido por suspeções que não foram resolvidas pela carta enviada ao Sr. Presidente da Assembleia da República. No actual estádio desta desagradável questão compete ao Ministro Braga de Macedo esclarecer cabalmente junto da Assembleia da República as dúvidas que se avolumam de semana para semana, em directa correlação com os seus silêncios, mas também com as suas intervenções.

O PS considera que neste quadro há um conjunto de condições prévias à profundidade e eficácia do debate sobre o Orçamento do Estado para 1993. E é com a postura responsável e construtiva de sempre que avançamos com as seguintes propostas visando a criação de condições para que o debate do orçamento seja um momento elevado de resposta da sociedade portuguesa aos desafios que enfrenta:

Primeiro — Que o Ministro Braga de Macedo esclareça as dúvidas relacionadas com o subsídio concedido ao Monte dos Frades ao abrigo da política de fixação de jovens empresários às explorações agrícolas e que o esclareça na Assembleia da República;

O Sr. Rui Carp (PSD): — O que é que isso tem a ver com o Orçamento?

O Orador: — Segundo — Que o Ministro Braga de Macedo esclareça os resultados das investigações sobre a questão da lavagem de cupões de obrigações da dívida pública;

Terceiro — Que o Ministro Braga de Macedo esclareça também qual é a actual situação, e a evolução nos últimos três anos, das dívidas do Estado — Ministério a Ministério — a vários agentes económicos, desde empregados a generalidade dos fornecedores;

Quarto — Que o Ministro Braga de Macedo esclareça urgentemente se vai ou não ser necessário que esta Assembleia debata uma proposta de orçamento rectificativo;

Quinto — Que o Ministro Braga de Macedo se disponha a participar activamente num debate parlamentar sobre a situação da Administração Pública em termos de serviços prestados, efectivos empregados e níveis de remuneração, para que, sector a sector, se possa discernir onde se devem

concentrar as políticas de aumento de produtividade, melhoria da qualidade ou redução de custos;

Sexto — Que o Ministro Braga de Macedo se disponha a participar activamente num debate parlamentar sobre a situação da economia real.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se o Ministro Braga de Macedo recusar esclarecer problemas políticos tão importantes, que pode esperar da opinião pública? Em nome da credibilidade do Orçamento, do Governo de que fazia parte, então que se demita.

Depois de um ano de pouco rigor nas políticas económicas e de austeridade para os agentes económicos e contribuintes em geral, só se pode dar o benefício da dúvida a quem fala em rigor sem austeridade para 1993 se o Ministro começar por ser rigoroso em relação ao balanço da sua própria prática.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Mário Maciel pede a palavra para que efecto?

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Para um breve pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para esse efeito.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Ferro Rodrigues fez a sua típica análise política em *rentrée* política.

Fez referência, a dado momento, a uma expressão que é a causa do seguinte pedido de esclarecimento: falou o Sr. Deputado em perda de credibilidade política do governo do Partido Social-Democrata. Ora, a minha bancada pensa que, durante o mês de Agosto, o facto marcante da credibilidade política em Portugal esteve no Partido Socialista. E porquê? Porque o seu líder deslocou-se à República Popular de Angola para, como líder do maior partido da oposição, ser recebido pelos principais protagonistas das forças políticas angolanas. Esperou horas a fio no aeroporto, no hotel, para ser recebido, quer por Eduardo dos Santos, quer por Jonas Savimbi. Não conseguiu. Eu, como português, senti-me até deprimido, humilhado e envergonhado...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Eu também.

O Orador: — ... porque o líder do maior partido português da oposição não conseguiu ser recebido pelos principais protagonistas das forças políticas angolanas. Queria o Sr. Deputado dar uma explicação sobre esse facto marcante de perda de credibilidade política do Partido Socialista durante o mês de Agosto?

Aplausos do PSD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Então, e sentiu orgulho com Manuel Monteiro?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Ferro Rodrigues.

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Mário Maciel, infelizmente a grande questão política deste Verão foi o chamado caso da batata frita, o chamado caso «pala-pala», interditada, desinterditada, interditada e volta a desinterditar. O Secretário-Geral do Partido

Socialista não foi, que eu saiba, comprar nenhuma fazenda a Angola, e muito menos com subsídios!...

Vamos ter muitos momentos na Comissão Permanente, na Comissão de Economia, Finanças e Plano e no Plenário, para discutir o essencial das questões que hoje aqui trouxe e que, infelizmente, na pergunta do Sr. Deputado do PSD estiveram ausentes porque a incapacidade de resposta é, lamentavelmente e como sempre, total.

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do PSD: — Não respondeu! Então é o comentário?!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado André Martins.

O Sr. André Martins (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sendo que uma das competências da Comissão Permanente é a de acompanhar a actividade do Governo e da Administração, Os Verdes trazem hoje à Assembleia da República uma questão que, em nosso entender, exige um esclarecimento e o apuramento de responsabilidades face ao comportamento do Governo Português relativamente à circulação, na costa portuguesa, de um navio transportando plutónio.

Efectivamente, exige-se que o Governo Português tome uma posição pública e esclareça os Portugueses sobre o que tem feito para evitar a situação de risco iminente a que o território, a saúde e segurança de pessoas e recursos nacionais, podem passar a estar sujeitos se se concretizar o programa nuclear japonês, que envolve os Governos Francês, Inglês e dos Estados Unidos, e pressupõe o transporte regular, na costa atlântica, de dezenas de toneladas de plutónio.

Se é estranho e incompreensível o segredo que o Governo tem feito desta questão, já que pelo menos desde o passado mês de Maio que está informado do transporte, cresceram significativamente as apreensões quando, após a denúncia pública do Partido Os Verdes, o director do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear entendeu fazer afirmações que contradizem factos, estudos e declarações de cientistas, sobre os perigos do plutónio para o ambiente e para a humanidade.

Basta considerar que a tonelada de plutónio que poderá passar ao longo da costa portuguesa, já na primeira quinzena de Outubro, é suficiente para construir 150 bombas como a que destruiu Nagasaki.

Tão evidente e reconhecido é o perigo que mais de 20 países já tornaram posição contra a circulação do navio nas suas águas territoriais e proibiram a sua entrada nos seus portos, mesmo em caso de acidente.

Embora os Deputados do Parlamento Europeu tenham já programado para o próximo dia 16 um debate sobre esta questão, e os partidos verdes e os movimentos ecologistas internacionais tenham tomado posição contra a circulação do plutónio, o Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, dependente do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, afirma que não está preocupado, e nem pensa vir a estar, por causa de mais este transporte de matérias radiotóxicas ao longo da costa portuguesa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Compete à Assembleia da República assumir as suas responsabilidades sobre este comportamento do Governo Português. Pela nossa parte, reivindicamos uma posição clara do Governo sobre a circulação de plutónio em águas da costa portuguesa e sobre o

acesso do navio a portos nacionais em caso de acidente ou incidente e, porque consideramos que este projecto do Japão coloca em risco acrescido o ambiente e a própria humanidade, reivindicamos igualmente do Governo uma intervenção junto dos governos dos países envolvidos para evitar a saída do plutónio da França.

Para que na Assembleia da República haja efeitos práticos relativamente ao acompanhamento da situação, e porque é urgente conhecer o que o Governo tem feito ou pensa vir a fazer sobre a circulação do plutónio, vamos hoje mesmo solicitar ao Sr. Presidente da Comissão de Defesa Nacional a convocação de uma reunião urgente da referida Comissão com a presença do Sr. Ministro da Defesa Nacional, dado que há informação que o Ministério da Defesa Nacional autorizou a circulação do navio em águas nacionais.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Carp.

O Sr. Rui Carp (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Num período crucial do processo de reconstrução e unidade da Europa, apesar de tudo o mais velho e sólido bastião da democracia no mundo, processo esse a que Portugal se ligou inalienavelmente quando assinou o Tratado de Adesão às Comunidades Europeias, julgamos da maior pertinência e oportunidade marcarmos uma posição política sobre o processo de ratificação em curso do Tratado de Maastricht, que decorre pela Europa fora, e do cuidado e rigor que deverá merecer a política económica de convergência no nosso país.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Independentemente das posições legitimamente diferentes que possamos ter, é para nos pronunciarmos sobre esses temas, intrinsecamente de política nacional e internacional, que fomos eleitos e não para nos atolarmos em mexericos ou intrigas, boas apenas para vender jornais ou vocacionadas para as barras dos tribunais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, infelizmente, sempre subsistem na política aqueles que, frustrados na vida profissional e deficitariamente preparados para tratar as verdadeiras questões de Estado, não são capazes de discutir com elevação nem com consistência qualquer opção estratégia nacional.

O Sr. José Lello (PS): — Isso são os outros!

O Orador: — Preocupa-nos a ausência de resposta das oposições, concordando ou discordando fundamentalmente, sobre os recentes desenvolvimentos no nosso país em matérias tão importantes como a liberalização do mercado de capitais, a política monetária cambial, a política anti-inflacionista, a política de emprego, a política de cooperação e segurança europeia, e de reconstrução das economias dos países do Centro e do Leste Europeus.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Gostaríamo de ouvir das oposições sugestões ou comentários úteis e consistentes sobre assuntos delicados que o Governo tomou como prioridade, como sejam — para apenas nos circunscrevermos à área económica e financeira — o combate à evasão fiscal, a di-

namização do mercado de capitais, a contenção do consumo público, o redimensionamento do sector público empresarial, a desburocratização e a melhoria da qualidade dos serviços públicos. Aliás, ainda agora conseguimos ver que as oposições não tratam destes assuntos, apenas se limitam a repetir críticas, comentários e notícias de jornais e ainda agora ouvimos também que a oposição da área socialista critica as baixas das taxas de juro quando até ainda há pouco tempo criticava porque é que estas não baixavam.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não critica, sublinha a vossa derrota!

O Orador: — Aliás, isto talvez tenha que ver com o excessivo número de conferências de imprensa que fizeram durante as férias e que, talvez, tenham retirado tempo para reflectir sobre essas matérias e apresentar, até, alternativas e propostas eminentemente nacionais e de estratégia de política económica.

Aliás, ainda agora a intervenção do ilustre Sr. Deputado do Partido Socialista revela, mais uma vez, essa distração quando atribui ao Governo a gestão da política monetária que, como todos sabemos, compete ao banco central.

Vozes do PSD: — Muito bem! Muito bem!

O Orador: — Sobre tudo isto, afinal de contas, pouco disse e pouco continua a dizer a oposição, salvo acusações, desconfianças e meras repetições de notícias da imprensa. Mais do que isso nada aparece e é o exemplo claro das intervenções que quer o Sr. Deputado Narana Coissoró quer o Sr. Deputado Ferro Rodrigues, acabaram agora mesmo de fazer nesta Comissão Permanente.

Sinceramente, mas muito sinceramente, precisamos de uma oposição mais forte e concretizadora, porque, no momento, e para falar em linguagem de atletismo, o Governo está a «correr» completamente sozinho.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto a Maastricht e à reconstrução da Europa, apenas salientarei algumas ideias forçadas e algumas intervenções proferidas esta semana em Londres, no decurso de uma conferência organizada pela presidência britânica, a que tive o privilégio de participar a título pessoal — e tenho a honra de entregar à presidência da Assembleia da República os textos mais importantes e disponíveis, para que, se assim o entender, os divulgue por todas as bancadas parlamentares —, intervenções essas que poderão auxiliar-nos nos debates públicos e nacionais que, como Deputados, deveremos incentivar e participar em matéria da construção da união económica e monetária e da União Política Europeia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em primeiro lugar, saliento as ideias forçadas do Primeiro-Ministro britânico John Major. O Tratado de Maastricht faz parte de um processo de desenvolvimento da identidade europeia face aos desafios que se colocam num mundo muito conturbado, mas que a nossa vida e o nosso devenir não se esgota nele, pelo que as nações continuarão a ser o ex-libris da Europa e os fanáticos de Maastricht, do «sim» ou do «não», não poderão vencer.

Isto talvez seja uma bofetada sem luva sobre as recentes posições, por exemplo, do CDS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Está a fazer política!

O Orador: — Sr. Deputado Narana Coissoró, meu ilustre amigo, recomendo-lhe até que fale brevemente com o Sr. Eurodeputado Lucas Pires, que ainda esta semana esteve em Londres, sobre essa matéria, pois é capaz de informá-lo, se estiverem interessados, sobre a posição da União das Democracias Cristãs e Conservadoras Europeias.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Estão de relações cortadas há muito tempo!

O Orador: — Outra ideia força, que, em minha opinião, é muito importante para este debate sobre a construção europeia, é a do general Collin Powel, quando diz que a Europa e a América do Norte poderão continuar a ser rivais e concorrentes, o que não é divergente quanto a continuarem a ser amigos, a construir e a criar zonas de estabilidade e de democracia, não só na Europa mas também em todas as regiões do mundo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Uma outra ideia força é a do nosso Ministro dos Negócios Estrangeiros, João de Deus Pinheiro — e posso, aqui, testemunhar o elevadíssimo prestígio que neste momento granjeia em toda a comunidade internacional —, quando defendeu que a condução da união europeia não pode, nem deve, subalternizar nenhum Estado membro, seja ele do norte, do centro ou do sul da Europa, qualquer que seja o seu grau de desenvolvimento económico.

Temos ainda a posição do actual presidente do Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento, o Sr. Jacques Attali, que diz que a reconstrução das economias do Leste Europeu e da ex-URSS só terão viabilidade quando a democracia estiver consolidada naquela parte da Europa e que os Estados membros da Comunidade Europeia deverão continuar a dar, e a reforçar, um bom exemplo nesse sentido.

Finalmente, e para os que tanto gostam de desmerecer as coisas e os feitos dos Portugueses, quero aqui testemunhar que, para vários efeitos, nessa conferência, Portugal apareceu, na boca daqueles e de outros oradores, como o grande exemplo de sucesso dos últimos anos, em matéria de recuperação económica e de democracia em liberdade.

Ora, isto contradiz bastante, e frontalmente, as afirmações que ainda ontem, salvo erro, foram feitas numa conferência de imprensa do Partido Socialista.

Deste modo, em conclusão, parece-nos correctíssima a estratégia política do Governo quando suporta positivamente a viabilização do Tratado de Maastricht, dando prioridade, em matéria de política económica, à convergência nominal e real da economia portuguesa, porque essa é, indiscutivelmente, a opção que melhor serve os interesses dos Portugueses.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Ferro Rodrigues.

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Rui Carp, a minha pergunta é muito breve e é a propósito das conferências de imprensa.

Qual é a avaliação que o Sr. Deputado faz sobre o facto singelo de a conferência de imprensa mais gozada, e não glossada, pela comunicação social em todo este Verão ter sido a dada por um Ministro, que apareceu como dirigente do seu partido, sobre as conferências de imprensa dos outros e que, realmente, foi vista como uma espécie de acontecimento de Vilar de Perdizes?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Carp, há ainda outros pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ou no fim?

O Sr. Rui Carp (PSD): — Sr. Presidente, quero concretizar a sugestão que há pouco dei à presidência, a de apresentar os textos da tal conferência de Londres relativa à Europa pós-1992, para depois, posteriormente, se assim o entender, porque está em melhor posição para o fazer, divulgá-los, uma vez que, em minha opinião, são boas reflexões para o nosso debate sobre Maastricht.

Sr. Presidente, se bem entendi, o Sr. Deputado Narana Coissoró vai formular pedidos de esclarecimento, pelo que respondo no fim.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Carp, afinal não se trata de um pedido de esclarecimento mas de uma defesa da honra, pelo que tem a palavra para responder, ao Sr. Deputado Ferro Rodrigues.

O Sr. Rui Carp (PSD): — Com certeza, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Ferro Rodrigues, se consigo reconstituir o que V. Ex.^a acabou de afirmar, suponho que se referia a uma intervenção de um membro da Comissão Política Nacional do Partido Social-Democrata sobre as conferências de imprensa....

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Uma conferência de imprensa!

O Orador: — Exactamente. Salvo erro, foi o Sr. Azevedo Soares, vogal e porta-voz da Comissão Política Nacional.

Sr. Deputado, apenas me limito a dizer que concordo inteiramente com as afirmações proferidas, porque são a realidade e, para os menos interessados ou mais distraídos sobre essa matéria, apenas recomendo uma estatística do número elevadíssimo de conferências de imprensa que, de facto, o Partido Socialista fez durante as férias, possivelmente por falta de melhor, e, talvez, para deitar uma nuvem de fumo sobre problemas internos desse mesmo partido, que muito lamento, o que, na prática, só vem concretizar o que acabei de dizer, que o Partido Socialista se limita a fazer um recorte dos jornais....

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Tem alguma coisa contra os jornais?!

O Orador: — ... aproveitando-os para as conferências de imprensa. Mas quanto a conclusões, alternativas, sugestões, verdadeiramente nacionais nessa área da política nacional só posso dizer que há um zero rotundo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para exercer o direito de defesa da honra, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Rui Carp, tirando a parte do louvamínha do Sr. Primeiro-Ministro, em que se notabilizou, fez aqui uma declaração, dizendo que havia os fanáticos do «sim» e do «não» e, a propósito disso, citou os recentes discursos do CDS.

Neste sentido, gostava de perguntar-lhe, em primeiro lugar, quais são esses discursos recentes do fanaticamente «não» do CDS. Como sei que não lê os discursos do CDS, gostava de saber quais são os do «fanaticamente não» feitos recentemente pelo CDS.

Em segundo lugar, V. Ex.^a citou Lucas Pires, mas não sei porquê, dado que V. Ex.^a sabe que hoje ele está com mais intimidade com o PSD, como publicamente é afirmado pelos seus líderes, do que com o CDS, a não ser que VV. Ex.^m, por esta vossa intervenção, queiram mandar um recado ao Dr. Lucas Pires. Se assim é ele certamente deve agradecer e não eu.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Carp.

O Sr. Rui Carp (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Narana Coissoró, penso, e *noblesse oblige*, que, como Deputado, tenho que ter conhecimento de todas as conferências de imprensa de todos os partidos ou, pelo menos, dos partidos aqui representados, incluindo naturalmente o CDS.

Nesse aspecto, o que posso dizer é que, se há alguém que não tem conhecimento das conferências de imprensa, é, com todo o respeito que me merece, o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Quais?

O Orador: — Aliás, basta colecionar as intervenções e declarações da direcção do CDS ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Diga quais.

O Orador: — ... para se concluir que são claramente pelo não a Maastricht, pelo que — volto a repetir — é boa altura para conversar com o Sr. Eurodeputado Lucas Pires...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Que não é do CDS.

O Orador: — Sr. Deputado Narana Coissoró, permit-me contrariar o que disse em relação a não ser do CDS, porque o Sr. Deputado Lucas Pires continua a ser o líder da bancada democrata cristã portuguesa no Parlamento Europeu.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Falso!

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Está mal informado.

O Orador: — Se a assim não for, gostava que me apresentasse provas de que isso não sucede, porque as informações que tenho referem que ele continua a ser o líder da bancada democrática cristã no Parlamento Europeu.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Falso!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Costa.

O Sr. Alberto Costa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste período determinante que atravessamos a Europa ocupa-se do seu futuro. Sob diferentes quadros de decisão, decorrentes de diversos padrões constitucionais, os povos da Comunidade vão dando expressão ao seu comprometimento, mas também às suas inquietações, em relação à construção da união europeia.

Destes processos cada vez mais intercomunicantes ressalta uma lição: para o progresso da construção europeia não é apenas importante o sentido das decisões institucionais — é-o, cada vez mais, a informação e o envolvimento dos cidadãos. Informação, argumentação, debate são hoje essenciais para a evolução para uma Europa mais radicada nos cidadãos. A falta de informação e de confronto público de argumentos compromete o percurso e o ponto de chegada. As inquietações hoje existentes à volta da deriva burocrática da Comunidade tornam mais necessária ainda a clarificação e a visibilidade.

Isto é válido, Sr. Deputado Octávio Teixeira, para Portugal e para a França. As regras constitucionais, nomeadamente as respeitantes ao papel do referendo no sistema político, é que são diferentes. Aliás, não têm que ser iguais pois não têm que haver uniformização nas regras constitucionais e muito estranharmos agora que V. Ex.^a apareça como uma espécie de defensor da harmonização em matéria constitucional.

Portugal atrasa-se neste caminho. Mais de nove meses depois da assinatura do Tratado da União Europeia, três meses decorridos sobre a assuração de poderes de revisão constitucional por parte da Assembleia da República, Governo e Parlamento não tomaram ainda as iniciativas suscetíveis de promover no País a informação e um processo público de discussão à altura do que está em jogo.

É imprescindível que as decisões que se perspectivam em matéria de revisão europeia da Constituição e de aprovação do Tratado para ratificação sejam precedidas de um profundo debate, parlamentar e nacional, que clarifique perante os cidadãos as implicações da construção europeia. Portugal, a Europa e a democracia só teriam a perder se o caminho português para a União Europeia fosse um caminho burocrático e discreto, que passasse ao lado da sociedade e dos cidadãos.

Por isso, há já três meses, o Grupo Parlamentar do PS apresentou um projecto de resolução propondo um conjunto articulado de iniciativas tendentes a assegurar não só a larga publicidade do conteúdo dos textos em debate, com recurso até a meios inovadores, e a intervenção intensa das comissões parlamentares, mas também a participação de especialistas e entidades com responsabilidades particulares na vida social e institucional e um debate público a nível nacional e em cada círculo eleitoral.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Que não o voto do povo!

O Orador: — Ao contrário do que seria lícito esperar, não surgiu nenhuma iniciativa convergente da parte da maioria. Há decididamente entendimentos divergentes

nesta matéria. E por isso mesmo ainda agora não foi possível antecipar por consenso o agendamento para esta Comissão Permanente, como propusemos, da discussão da iniciativa fundamental para a preparação da sessão legislativa.

Agradecemos as notícias e os documentos prometidos pelo Sr. Deputado Rui Carp, que teve o privilégio de os obter em Londres, nomeadamente os que mencionou sobre o sucesso que teríamos de referenciar como exemplo.

Mas não pode atrasar-se mais, sem graves consequências, o debate que propusemos. Não basta que funcionem e decidam as instituições, é necessário também para que em torno delas informação, argumentação e controvérsia suscitem o empenho, a convicção e a confiança dos cidadãos. Não há caminho burocrático para uma Europa democrática. Não se combate a deriva burocrática que hoje inquieta tantos fazendo dela a própria lei do caminho.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Uma crítica ao camarada Delors!...

O Orador: — A participação de Portugal na União Europeia não pode ser vulnerabilizada pela inéria, pela discrição, pelo estiolamento do espaço público à volta do que há para decidir. É seguramente da própria escassez de informação e de confronto de ideias que nascem ou se alimentam muitas das inquietações e prevenções que a união também entre nós suscita.

Independentemente das iniciativas que pela nossa parte vamos promover, urge que sejam adoptadas as medidas institucionais que ponham em marcha o debate público, parlamentar e nacional, que falta. É neste sentido que insistimos e voltamos a apelar, agora num espírito também de clarificação de responsabilidades. Pelo nosso lado, só com mais publicidade e transparência no próprio caminho estaremos do lado de uma Europa onde a democracia pese mais do que a burocracia. Em nome dela, o País não pode chegar à véspera de tão relevantes decisões institucionais sem que perante ele sejam equacionadas e controvertidas as suas implicações.

Aplausos do PS.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu.

O Sr. Barbosa de Melo: — Sr. Presidente Ferraz de Abreu, peço a palavra.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Está concedida.

O Sr. Barbosa de Melo: — Como queria fazer as minhas considerações a respeito de uma intervenção que aqui foi feita, pedia que me fosse concedido algum tempo, não muito, talvez cinco ou seis minutos.

No entanto, não o quero fazer como Presidente da Assembleia da República, mas como Deputado em exercício do cargo de Presidente da Assembleia da República. Devo essa distinção para que aquilo que vou dizer entre na controvérsia parlamentar.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu) — A Mesa comprehende perfeitamente a situação e está certa de que todos os grupos parlamentares estão na disposição de conceder o tempo que V. Ex.^a pretender, desejar e necessitar.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por fazer uma observação que considero importante, para avaliarmos o sentido de toda a crítica que foi feita ao modo como procedi no desenvolvimento do processo interno respeitante à promulgação da Lei da Greve.

Disse o Sr. Deputado Octávio Teixeira — suponho que tirei a expressão exactamente — que «é comprovadamente inequívoca a falta de votação na especialidade». Foi assim, Sr. Deputado?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Exacto!

O Orador: — Afirmou, pois, que é comprovadamente inequívoca a falta de votação na especialidade de algumas alíneas ou do artigo das propostas de alteração para o artigo 8.^a

Isso já constava daquele documento que constitui um «borrão» inicial da acta da sessão, que foi distribuído numa conferência de imprensa. A verdade é que, lendo esse «borrão» e lendo o que se encontra já hoje vertido na fórmula provisória do *Diário da Assembleia da Assembleia*, não é exacto o que disse, Sr. Deputado.

A votação na especialidade é um processo complexo que tem vários momentos, várias fases. Votam-se — diz o Regimento da Assembleia da República no artigo 157.^a — propostas de eliminação, propostas de substituição, propostas de emenda, texto discutido, propostas de aditamento, que fazem parte da votação na especialidade de uma qualquer norma ou lei.

Acontece que se vê por aí claramente que o artigo 8.^a foi — todo ele — objecto de uma votação na especialidade. E todo ele, na medida em que foi votada uma proposta de eliminação, apresentada pelo PS, das alterações propostas ao artigo 8.^a da Lei n.º 65/77, de 26 de Agosto. Há pelo menos uma fase importante. Aqui está uma votação implícita, na especialidade: uma votação importante que integra a votação na especialidade.

Portanto, não é exacto que se possa dizer, desde logo, pelo texto que aí está, pois o respectivo *Diário* ainda não foi aprovado, não se sabendo o que se vem a fixar, que não tenha havido, de todo, votação na especialidade das propostas apresentadas para o artigo 8.^a Mas isso é uma questão de facto e eu deixo essas questões para a altura em que devam ser discutidas, isto é, quando estiver aprovado o registo oficial desta reunião.

Agora, gostaria de enfrentar outros pontos.

Disse o Sr. Deputado Octávio Teixeira que o Presidente extravasou as suas competências, substituindo-se à Assembleia da República quando decidiu intervir no processo jurisdicional a correr no Tribunal Constitucional, não por iniciativa dele, Presidente, mas por iniciativa do Sr. Presidente da República, isto é, o processo da fiscalização preventiva.

Entendeu o Sr. Deputado que um parecer jurídico meu — aliás, não foi um parecer, foi uma alegação, se quiser — substitui a vontade política da Assembleia da República. Sr. Deputado, há qualquer coisa que não entendo na sua argumentação: se o direito já não cabe, se o direito não é elemento da operação dos órgãos de soberania, então que Estado de direito será este? O direito está sempre cabido. Quem quer argumenta, e até nem era eu quem decidia, mas sim o Tribunal Constitucional, que decidiu como decidiu, e não importa agora qual foi a sua decisão. Mas o que importa é isto: o parecer jurídico não inviabiliza o direito, não tolhe a ninguém o direito de fazer política e é apenas um pressuposto para se fazer a política democrática correcta.

Segundo ponto: por que é que interviim, sendo certo — e eu conhecia — que há um parecer da Procuradoria-Geral da República em que, numa das suas conclusões, se diz que quem, em princípio, manifesta a vontade do órgão emanante da norma aprecianda deve ser a Assembleia da República e não o seu Presidente? Mas nesse mesmo parecer começa-se por definir o princípio, que está na segunda conclusão, dizendo que «compete ao Presidente da Assembleia da República representá-la em juszfo nos processos em que a Assembleia da República seja parte». E, depois, entra o elemento que o Sr. Deputado invocou, ou seja, a terceira conclusão.

Sobre este aspecto, devo dizer que este parecer não foi objecto de homologação. É por essa razão que um qualquer parecer jurídico é sempre passível de toda a discussão. O direito é controverso, felizmente!

O que é que poderá ter levado os meus antecessores a não aprovarem este parecer? Uma razão muito simples: é que o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República não teve em conta o papel próprio que tem o Presidente da Assembleia da República, enquanto tal, nos processos de fiscalização da constitucionalidade. Ele até tem iniciativa processual para provocar a apreciação abstracta da constitucionalidade! Não é um tabu constitucional a intervenção do Presidente da Assembleia da República nos processos de apreciação da constitucionalidade das leis e pareceu-me que era isso que resultava da declaração do PCP ou, pelo menos, daquilo que o Sr. Deputado Octávio Teixeira quis deixar nela entendido ou desentendido.

O Presidente da Assembleia da República interveio e não é arrepiante ou contrário ao espírito da Constituição que ele o faça! Ponto é que haja norma ou princípio que lhe garanta esta intervenção, e há: é a primeira parte da alínea a) do artigo 16.^o do Regimento que lhe diz que é a ele, Presidente, que compete representar a Assembleia da República.

E qual a razão desta intervenção? Vou ler de seguida o que consta do processo, para que também fique registado em acta. VV. Ex.^m conhecem certamente esse texto, pois tive o cuidado de o distribuir para que todos tivessem acesso a tudo quanto fiz nesta matéria, mas vou lê-lo para que conste da acta.

Diz-se af: «Embora venha sendo entendido que o direito de pronúncia previsto nos preceitos da Lei n.^o 28/82 pertence ao órgão de que emanou a norma aprecianda — neste caso, o Plenário da Assembleia da República —, julgo, dadas as circunstâncias, que devo pronunciar-me na qualidade de Presidente da Assembleia da República sobre o ponto n.^o 1 do pedido de apreciação preventiva da constitucionalidade em referência.»

Na verdade, afirma-se af que na reunião do Plenário de 17 de Junho «não teve lugar a votação na especialidade da alínea g) do n.^o 2 assim como dos n.^o 4, 5, 7, 8 e 9 do artigo 8.^o — Obrigações durante a greve — constantes do artigo único do decreto em questão», ao mesmo tempo que se considera, na sequência, que «em nenhum caso se pode concluir da leitura integral do disposto no artigo 171.^o da Constituição que qualquer das referidas votações pode ser suprimida ou a falta de alguma delas pode ser suprida por qualquer das outras votações previstas no mesmo artigo», de onde ter-se adiantado a conclusão final de que «as irregularidades referidas configuram uma inconstitucionalidade formal, por vício de procedimento legislativo, a qual não deixará de afectar de forma derivada ou reflexa todas — sublinho com surpresa — as normas contidas no artigo único do diploma em questão».

Tal como está formulado, este fundamento do pedido de apreciação da constitucionalidade prende-se imediatamente com dois actos que se inscrevem na competência própria do Presidente da Assembleia da República: o primeiro, consiste no acto de pôr à votação do Plenário o projecto de lei de onde nasceu o decreto da Assembleia da República em apreço; o segundo é o acto de enviar ao Presidente da República para promulgação o autógrafo do decreto que a Assessoria Jurídica da Assembleia da República preparou, como habitualmente, com base no processo que lhe foi enviado pela Mesa do Plenário.

«Por isso, a cooperação que o Presidente da Assembleia da República deve ao tribunal especificamente incumbido de administrar a justiça em matérias de natureza jurídico-constitucional» — e este é um texto da Constituição —, «ora chamado a pronunciar-se sobre a consistência jurídica daquele fundamento, motiva-o a apresentar, correspondendo à notificação de V. Ex.^m, Presidente do Tribunal Constitucional, alguns tópicos que se lhe afiguram relevantes para a correcta avaliação da argumentação desenvolvida no pedido de apreciação preventiva *sub judice*.»

Termino aqui o reporte que quis fazer para que constasse da acta desta reunião as minhas motivações para intervir neste processo. Não deixo, porém, de acrescentar mais qualquer coisa.

Compreendo as grandes dificuldades que há, em grande parte do mundo de hoje, em implementar a democracia. É muito difícil, onde não haja cultura democrática, a percepção das exigências do contraditório. É um princípio cardial do Estado de direito, e onde ele for postergado não pode falar-se de cultura democrática.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Terminaria, dizendo que me surpreende também que, quando um órgão da estrutura superior do Estado pretende dar por provado, à margem das regras básicas do apuramento dos factos, coisas que aqui se passaram ou não — no caso concreto, a Presidência da República deu esse passo —, a Câmara ou parte dela queira julgar o seu Presidente do acto que cometeu.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Inscriver-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Laurentino Dias, Octávio Teixeira e Narana Coissoré.

Tem a palavra o Sr. Deputado Laurentino Dias.

O Sr. Laurentino Dias (PS): — Sr. Presidente, poderá considerar que se trata de um pedido de esclarecimento, mas admito como certo que será eventualmente uma intervenção nas condições correspondentes às do Sr. Deputado Barbosa de Melo, embora a configuração do meu pedido de palavra não me preocupe.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado, agradeço que explique melhor o seu comentário.

O Orador: — Segundo creio, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Deputado Barbosa de Melo para uma intervenção, criando com essa atitude um espaço, presumo que especial, visto que o período de antes da ordem do dia tinha terminado e é nas mesmas condições que solicito a palavra a V. Ex.^m.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado, de acordo com a interpretação da Mesa, o Sr. Presidente fez uma intervenção ainda no período de antes da ordem do dia, portanto, os Srs. Deputados têm o direito de pedir esclarecimentos dentro das normas regimentais.

O Sr. Laurentino Dias (PS): — Sr. Presidente, sob a forma de pedido de esclarecimento, mais não faço com o beneplácito da Mesa que continuar por alguns momentos o insólito desta situação, que é o de o Sr. Deputado Octávio Teixeira e eu próprio termos, em forma de interpelação, questionado o Sr. Presidente da Assembleia da República sobre o seu exercício como Presidente da Assembleia da República e depois termos a resposta, não do Sr. Presidente da Assembleia da República, mas do Sr. Deputado do PSD Barbosa de Melo. Não deixa de ser uma situação insólita, mas de facto possibilita, tal como o Sr. Deputado referiu, que se contribua para a polémica parlamentar.

Deixando esse insólito, entremos então naquilo que o contributo generoso de V. Ex.^a nos permite dizer nesta altura, porque admitimos que possa ser diferente a posição do Sr. Presidente da Assembleia da República e a do Sr. Deputado Barbosa de Melo.

Sr. Deputado, começava por lhe ler — também para a Comissão Permanente — um excerto do texto que V. Ex.^a remeteu ao Tribunal Constitucional sobre esta matéria, que refere o seguinte: «A questão de facto alegadamente subsistente no caso, saber se os referidos artigos, preceitos do artigo único do decreto n.º 29/VI, foram ou não submetidos a votação na especialidade apenas poderá ser resolvida pela apresentação do único meio de prova que a esclarecerá: a acta da reunião do Plenário de 17 de Julho (confrontar os artigos do Regimento).»

Porém, até agora, ainda nada foi aprovado, nos termos do artigo 122.^a do Regimento, que possa valer como acta da reunião em referência.

Por outro lado, também é óbvio que a acta da reunião de 29 de Julho da Comissão de Trabalho não é uma acta do Plenário da Assembleia da República, ao contrário do que vem sugerido no ponto n.º 1 do pedido de apreciação da constitucionalidade em análise. E continua dizendo: «Quaisquer outros meios de prova devem considerar-se excluídos do processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade. Com efeito, tenho como certo que o Tribunal Constitucional, neste tipo de acção, não dispõe de poderes para o apuramento de questões de facto relativas ao ocorrido nas reuniões dos órgãos colegiais autores da norma em apreciação — a Assembleia da República, o Conselho de Ministros e a Assembleia Legislativa Regional —, que não constem do registo oficialmente aprovado como acta da reunião em foco.

Tal doutrina, além de corresponder à solução exigida pelo regular funcionamento das instituições democráticas, é a única que se harmoniza com o modo como o processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade vem regulado nos artigos 278.^a e 279.^a da Constituição e nos artigos 51.^a e seguintes da Lei n.º 28/82.»

E termina dizendo: «Assim, enquanto não for aprovado o Diário da Assembleia da República, 1.^a série, correspondente à reunião plenária de 17 de Julho, a matéria de facto invocada no ponto n.º 1 do pedido de apreciação *sub judice* terá de ser tratada pelo tribunal deste processo como *res interna* do órgão de soberania a que presido e como domínio subtraído à possibilidade de qualquer prova por outro meio.»

É óbvio que a aprovação da acta desta reunião plenária só será regimentalmente possível, pelas minhas contas, na terceira reunião plenária após a abertura dos trabalhos parlamentares.

O que disse há pouco foi que através da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Família, e oficialmente, foi dado conhecimento dessa posição ao Presidente da Assembleia da República, no sentido de que alguns partidos, nomeadamente o PS, pretendiam em relação a essa acta levantar questões relativas à sua convicção de que algumas das alíneas não podem ser contidas no texto final da lei, visto não terem sido aprovadas, em especialidade.

Tendo tal sido do conhecimento oficial do Sr. Presidente da Assembleia da República, a questão que colocámos foi tão-só a de saber se isso não implicaria, como posição de prudência da parte do Presidente da Assembleia da República, que se aguardasse que essa acta viesse a Plenário, que se suscitasse, nomeadamente pelo PS e por outros partidos, a discussão do texto e redacção final dessa mesma lei e que, depois de o Plenário soberano ter deliberado sobre isso — porque então, sim, encontrava-se completo o processo —, fosse, nessa altura, remetido para promulgação ao Sr. Presidente da República.

É este o nosso entendimento, apesar de sabermos, como é óbvio, que por via da regra, aprovados que sejam, em Plenário, os textos legais são remetidos para o Presidente da República uma vez que nunca, ou quase nunca — a minha experiência parlamentar não me dá nenhum exemplo —, se suscitam questões de eventuais irregularidades formais, como aqui acontece.

Com isto, não queria entrar na discussão de facto sobre se sim ou não, nem sequer discutir a questão da votação na especialidade, mas apenas aproveitar para dizer ao Sr. Deputado Barbosa de Melo que, de facto, o PS apresentou — e este é um parêntesis quanto à questão de saber se houve ou não votação na especialidade — uma proposta de eliminação da proposta, na especialidade, que o PSD apresentou. A proposta do PS foi rejeitada. Ou seja, foi votada, porque para ser rejeitada, foi votada.

Contudo, também não foi votada, positivamente, a proposta do PSD. Não foi! Em nenhum texto ou «borrão» de acta isso se encontra. Ou seja, o projecto de acta a que tivemos acesso e que nos foi facultado, bem como a acta final que há-de vir a este Plenário, não a irá conter, de certeza absoluta. É do meu conhecimento e do conhecimento do Sr. Deputado Barbosa de Melo, na qualidade de Presidente da Assembleia da República, que a acta não pode conter qualquer votação expressa e objectiva daqueles artigos da proposta de alteração do PSD.

O Plenário irá, depois, julgar se as outras votações que fez supriram ou não essa nulidade. Mas esta é uma outra questão.

O PS, aqui, o que quis fazer foi...

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado Laurentino Dias, agradecia que prestasse atenção ao tempo.

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente.

Como dizia, o que o PS aqui quis trazer foi esta reflexão, para a qual também a opinião pública foi chamada quando, entretanto, se deu conta de ter sido trocada correspondência entre órgãos de soberania, bem como de que o Presidente da República tinha de apreciar um diploma para o qual não tinha todos os elementos, assim como o Tribunal Constitucional tinha que apreciar um diploma para o qual não tinha todos os elementos. E

porquê? Apenas porque um dos elementos de prova, a acta, não tinha sido entretanto aprovado — até hoje.

Parece, então, que este processo, aos olhos da opinião pública, também é o nosso: caminhou depressa demais. Se tivesse havido, porque deveria ter havido, alguma prudência, naturalmente que o processo legislativo não seria inquinado destas «irregularidades», uma vez que sempre entendemos que a leitura e a forma de apreciar jurídica e constitucionalmente estas questões tem legitimidades diversas.

Naturalmente, não somos detentores da verdade, o que pretendemos é defender coerentemente, do princípio ao fim do processo, a posição do PS. Foi isso que aqui fizemos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — O Sr. Presidente pretende responder agora ou no fim? Deseja fazê-lo imediatamente.

Tem a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Barbosa de Melo: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Laurentino Dias, começo por comentar as suas últimas palavras: as legitimidades diversas que intervêm em todo este processo. A este propósito só me permitiria dizer que há processos diversos, mesmo no Tribunal Constitucional, para controlar a constitucionalidade das leis; não é só o processo de fiscalização preventiva, não é só este tipo de ação.

Agradeço-lhe ter lido todo o texto, pois nele está perfeitamente claro que é neste processo de fiscalização preventiva que este problema é aqui chamado.

Quanto ao que o PS fez no seu requerimento, e que ficou bem explícito, agora, pelo Sr. Deputado, no sentido de eu proceder à paragem do processo legislativo de forma a que tudo ficasse esclarecido, digo-lhe que, se criasse um precedente neste domínio, abria a porta a que todo e qualquer grupo discordante da solução final de uma norma criasse condições para paralisar a ação legislativa. Não posso fazer isso!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Disse, quando assumi as minhas funções, que exerceria todas as minhas competências e só essas. Foi o que fiz aqui: tinha o dever regimental e constitucional de fazer andar este processo. Se procedesse de outra forma, estaria a actuar contra a Câmara. Esta é a minha visão das coisas, e estou de consciência perfeitamente tranquila.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E, Sr. Deputado, recordo, de novo, as suas palavras: há legitimidades para tudo, há formas de ação para tudo. Uma das coisas fundamentais da democracia consiste em todos percebermos isto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, vou-me circunscrever ao tempo que me é distribuído. Antes de mais, vou-me reportar e referir ao Sr. Presidente da

Assembleia da República, que entendeu ir para a bancada — não estou a fazer uma crítica —, pois entendeu-o de acordo com o Regimento.

No entanto, do meu ponto de vista, e na medida em que as posições que assumi em nome do meu grupo parlamentar foram em relação a um ou vários actos do Presidente da Assembleia, é lógico — e com toda a legitimidade — que o Sr. Presidente poderia responder do lugar de Presidente e como Presidente, uma vez que é nessa qualidade que lhe levantámos a questão. Não o fizemos em relação ao Sr. Deputado Barbosa de Melo, mas sim ao Sr. Presidente da Assembleia da República, Barbosa de Melo.

Estou totalmente de acordo, Sr. Presidente, de que a cultura democrática exige, como de pão para a boca, o contraditório. Por conseguinte, não terá de ser compreendido, e julgo que não será assim entendido por V. Ex.º, que pelo facto de termos uma posição, de a definirmos e publicitarmos, concretamente, neste caso, em relação a um acto do Sr. Presidente, julgámos o Presidente da Assembleia da República. Antes, apreciamos e criticámos, ou, se quiser, julgámos, um acto do Presidente da Assembleia da República.

É nesse sentido que temos as posições que temos, desde logo em termos da substância da lei, dentro do princípio do contraditório, e da substância do processo e da forma.

O Sr. Presidente referiu e trouxe à colação a questão da votação ou não, na especialidade, do artigo 8.º É um facto ter sido votada, em alteração ao artigo 8.º, uma proposta de eliminação que foi rejeitada. Porém, não houve uma votação, pela positiva, de algumas das normas que constam do decreto. Posso dar-lhe como exemplo, Sr. Presidente, que precisamente no artigo 5.º houve da parte do mesmo grupo parlamentar, o PS, uma proposta de eliminação, que foi rejeitada, após o que a Mesa — e muito bem! — pôs à votação o artigo 5.º Era isso que deveria ter sido feito em relação a todas as alterações propostas para o artigo 8.º o que não não foi feito. Aliás, como o Sr. Presidente se recordará, uma das primeiras argumentações que se fez, quando se levantou a questão, foi a de que a votação final global sanava qualquer irregularidade que tivesse havido na votação na especialidade. O Sr. Presidente agora não utilizou esse argumento.

De qualquer forma, creio que no parecer feito pelo seu Gabinete, e que foi aprovado por V. Ex.º, era também utilizado esse argumento de que a votação final global sanaria, de qualquer modo, qualquer irregularidade que houvesse.

Quanto a este aspecto — e não quero entrar na discussão jurídica desta questão —, gostaria apenas de recordar que, embora o Tribunal Constitucional não se tenha pronunciado sobre a matéria pelas razões que foram aduzidas já aqui nesta reunião e que constam do acórdão, a p. 26 deste refere-se o seguinte: «Não se pode considerar a votação na generalidade, a votação na especialidade e a votação final global como um item sucessivo de formação da vontade em que os momentos posteriores sem mais pudesse ilidir os anteriores.» Nós estamos totalmente de acordo com isto e gostaríamos que o Tribunal Constitucional pudesse ter ido até ao fundo da questão e se tivesse pronunciado se, na sua perspectiva, houve ou não irregularidade nas votações, isto é, se isso determinou uma a constitucionalidade formal.

Ora, foi isso que não foi possível saber, devido às posições do Sr. Presidente da Assembleia da República e que nós criticámos. Tal como referi na minha intervenção, se esta ideia vingar, nunca o Tribunal Constitucional poderá fazer uma apreciação prévia da constitucionalidade de um

decreto para cuja apreciação seja necessária o *Diário da Assembleia da República*, já que o prazo de 25 dias não se compadece com o prazo de impressão e da terceira reunião plenária para aprovação desse *Diário*.

Por outro lado, o *Diário*, esteja ou não aprovado, tem sido sempre utilizado pelo Tribunal Constitucional. Esse problema nunca foi levantado!

Uma outra questão tem a ver com o parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República. Eu não disse que ele tinha sido aprovado pelos órgãos da Assembleia. Aliás, nunca o poderia dizer!

Com isto quero mostrar que há um grupo de juristas, tão eminentes como V. Ex.^a, membros de um órgão que todos reconhecemos como um órgão isento, que têm, dizia eu — talvez por mero acaso em relação à situação actual —, clara e exactamente, uma posição aplicável a este caso. Tal como o Sr. Presidente pode constatar, a segunda conclusão desse parecer diz que o Presidente da Assembleia da República representa em júzgo a Assembleia, mas, no entanto, logo a seguir acrescenta a palavra «contudo». Portanto, claramente excepciona esta problemática da apreciação abstracta da constitucionalidade.

Foi nesse sentido que fizemos a segunda crítica, que tinha a ver com a questão do parecer.

Com toda a sinceridade, Sr. Presidente, a questão que está colocada não é uma questão de ordem exclusivamente jurídica. É uma questão política, sobretudo num caso e numa situação em que a controvérsia entre os grupos parlamentares é profunda e publicamente conhecida.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Tem a palavra o Sr. Presidente Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Octávio Teixeira, a última afirmação que V. Ex.^a fez só deve ser temperada com isto: eu sei que isto era uma questão política, mas ai de nós quando a política se passar a fazer à margem e contra o direito!

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Ninguém disse isso!

O Orador: — Mas digo eu!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Repito, ai de nós quando a política se passar a fazer à margem e contra o direito!

Sr. Deputado Octávio Teixeira, gostaria de dizer-lhe que o Sr. Deputado Laurentino Dias também aqui disse que era totalmente insólito eu ter sido objecto de uma crítica, enquanto Presidente da Assembleia da República, e de ter vindo para esta bancada responder enquanto Deputado. Disse que o fazer em exercício nomeado para o efecto, não em exercício de função. Cometi uma falta, Sr. Deputado, mas V. Ex.^a foi suficientemente delicado e cavalheiro para que essa falta me seja ao menos perdoável. O Sr. Deputado disse que iria criticar-me na intervenção que fa fazer. Ora, o que deveria ter feito — e não o fiz porque só me lembrei disso depois! — era pedir de imediato ao Sr. Deputado Ferraz de Abreu para se sentar ali, para que daqui pudesse defender o Presidente da Assembleia da República. Também tenho o direito de, como Deputado, defender o Presidente da Assembleia da República ou não tenho?

Não vamos agora entrar nas questões de facto. Talvez um dia o Tribunal Constitucional, em sede própria, aprecie essa questão. Oxalá que todos os órgãos de soberania se respeitem nas suas relações recíprocas e que não façam aqui intromissões ou distorções. Cada qual tem a sua lei e deve observá-la com todo o respeito pelos outros. A isso obriga o princípio da divisão e de equilíbrio de poderes, um princípio fundamental do sistema democrático, mas bastante mal entendido entre nós. A nossa cultura do passado mais longo, do passado mais remoto e do mais próximo não é muito dada a perceber o princípio da divisão de poderes e do respeito mútuo entre os órgãos soberanos do Estado.

Mas, enfim, porventura, um dia será decidido, em sede própria e pelo órgão próprio, se houve ou não falta de votação na especialidade. Mas há uma coisa que nenhum tribunal irá dizer: é que, através da análise do texto que reproduz aquilo que se passou, houve uma falta total de votação na especialidade do artigo 8.^a, porque a votação da proposta do PS envolveu todas as alterações feitas, foi uma primeira fase da votação na especialidade. Há, poderá dizer-se, uma votação imperfeita. E a questão que se coloca depois é esta: qual a consequência desta votação imperfeita? É a anulação da lei? VV. Ex.^a podem dizer que esta questão nunca foi levantada. Se analisarem todos os *Diários* — e eu já fiz uma pesquisa sobre isso — com base nessa vossa doutrina, poderão desencadear um verdadeiro terramoto no universo legislativo português...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Barbosa de Melo, não aplaudi a intervenção de V. Ex.^a, apesar de ter votado a lei na especialidade. E não o fiz porque creio que a sua intervenção não foi, ao contrário daquilo que tem sido afirmado, partidária.

V. Ex.^a tinha o direito de se sentar na primeira fila da sua bancada e não o fez, ficando numa bancada alheia ao PSD; V. Ex.^a quis ser um intérprete, um Deputado que defende o acto do Presidente da Assembleia da República, deixando para mais tarde, para lugar próprio, que terá lugar quando debatermos o próprio texto do *Diário*, a discussão de outras questões.

Não é só o problema que V. Ex.^a aqui levantou, a propósito da intervenção do PCP, que está em causa. O Sr. Deputado tinha esse direito, porque é V. Ex.^a que representa a Assembleia da República perante órgãos externos, sobretudo perante os juízes. Essa é a jurisprudência desta Casa!

Segundo a lei que rege o modo de funcionamento do Tribunal Constitucional, sempre que a Assembleia da República tem de contra-alegar, é o Presidente da Assembleia da República que dá o merecimento dos autos. Ora, este merecimento dos autos nunca foi votado no Plenário e nunca foi dito (nem sequer na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares) que é o Plenário que diz ao Presidente que manda para o Tribunal Constitucional o merecimento dos autos.

Portanto, se não há lei, há, pelo menos, o costume constitucional firme e consagrado de que em todas as apreciações de constitucionalidade, sejam preventivas ou sucessivas, é o Presidente da Assembleia da República que

encabeça a resposta para o Tribunal Constitucional. Nesta matéria, V. Ex.^a cumpriu rigorosamente o costume constitucional e regimental, nunca desmentido nesta Câmara.

Em segundo lugar, tendo sido V. Ex.^a, na qualidade de Presidente da Assembleia da República, que comunicou o resultado das votações, também cabia a si defendê-las por uma questão de dignidade. Uma vez posta em causa a veracidade desta comunicação, não poderia V. Ex.^a cruzar os braços e dizer: «Eu comuniquei ao Sr. Presidente da República esta votação, mas agora o que é que faço? Espero que haja um debate ou escrevo uma carta ao Presidente a dizer que alguém levantou o problema?»

Não podia ser! V. Ex.^a tinha o dever jurídico, moral e político de sustentar o acto que tinha praticado, enviando ao Presidente da República o resultado da votação.

Simplesmente, tirando os outros problemas que levantou e que foram derrotados no acórdão do Tribunal Constitucional, sobre a natureza da votação na especialidade, se é ou não sequência, se a votação final global sobre a votação na especialidade, etc., e já que o debate está colocado neste pé, foi a primeira vez que este problema foi levantado antes do envio do decreto ao Presidente da República. Isto é, este problema de votação ou não votação foi levantado publicamente pelo Grupo Parlamentar do PCP e, segundo o nosso Regimento, o único órgão com competência para decidir o que foi votado na especialidade para efeitos de redacção final é a Comissão, não é o Plenário, não é o Presidente da Assembleia da República, não é a Mesa! Quem fixa soberanamente o texto do projecto de lei na especialidade é a Comissão.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Não é!

O Orador: — É, Sr. Presidente! Isto foi discutido em sede de Comissão. O texto na especialidade é debatido e fixado em sede de Comissão de especialidade.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado Narana Coissoró, queira ter em atenção o tempo de que dispõe.

O Orador: — Ora, a Comissão, em sede de especialidade, forneceu a V. Ex.^a um texto duvidoso, com reservas, com dúvidas, com hesitações, dizendo: «Há estas interrogações sobre o texto e há estas declarações de voto.» Salvo o devido respeito, julgo que, sendo a Comissão especializada o órgão soberano para fixar o texto na especialidade, e não o Plenário, não tendo a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Família enviado a V. Ex.^a o texto definitivo depois da votação na especialidade, mas mandado a acta das posições dos vários partidos, V. Ex.^a não devia enviar para o Presidente da República o texto sem que a comissão especializada tivesse fixado o texto definitivo para efeitos de decreto.

Esta é a minha posição. Foi por isso que disse publicamente que estou de acordo com as alterações da lei, mas tenho dúvidas na tramitação que foi seguida.

Digo-o aqui publicamente e mantenho estas dúvidas. Julgo que a tese de V. Ex.^a não teve procedência, na medida que o acórdão diz que, se tivesse possibilidade de suspender a instância para esperar pela aprovação do Diário da Assembleia da República, só então tomaria a decisão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, queira concluir!

O Orador: — O Tribunal Constitucional fez clara a doutrina de que o que a Assembleia mandou não é prova cabal e não se pronunciou sobre este ponto, uma vez que não podia suspender a instância por causa do prazo fixado para dar o seu acórdão. Por isso mesmo este tema não foi tratado.

Sr. Presidente, quero prestar-lhe a homenagem pelo brilho da sua alegação, como eminent jurista e constitucionalista que é, mas o princípio do contraditório também me leva a dizer que tomo a liberdade de não concordar com alguns dos pontos.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Presidente Barbosa de Melo, à semelhança do que se passou anteriormente, e uma vez que tem outro pedido de esclarecimento, tem a palavra para responder.

O Sr. Barbosa de Melo: — Sr. Deputado, o Tribunal Constitucional não disse, rigorosamente, que neste processo averiguaria um dia este lado das coisas. Ele disse «sem mais». Aliás, o texto que leu o Sr. Deputado Octávio Teixeira é claro: «Não se pode concluir sem mais que uma votação sucessiva...» Mas, eventualmente, com algumas considerações poder-se-á concluir.

O Tribunal Constitucional não rejeita a tese de que uma votação posterior sana os júzos anteriores, porque, quando se passa à votação seguinte, é preciso que sejam levantadas as dúvidas existentes sobre a votação anterior. É isto o que entendo do que está contido na lógica do procedimento parlamentar.

O direito é controverso, saudavelmente controverso. Nostalgia para muitos que não gostariam que assim fosse. Alguns juristas gostariam de dizer *Roma locuta, causa finita*, mas não é assim. Felizmente não é assim. Ninguém tem aqui o dom da infalibilidade. O direito é, por natureza, controverso, está em constantes alterações.

E volto a trair só para dizer que, se eu estabelecesse o princípio, admitisse o precedente de qualquer contestação poder suspender o processo legislativo, tinha aberto o caminho da paralisia para este órgão.

E insisto neste ponto: o Sr. Presidente da República pode promulgar com dúvidas, e fá-lo muitas vezes. Até tem de promulgar normas declaradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional, quando esta Assembleia, no processo previsto constitucionalmente, lhe disser que deve promulgar. Não há poderes absolutos dentro do Estado democrático, cada qual diz a sua, cada legitimidade diz a sua, e cá vamos todos a caminho da posteridade.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Lima.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Barbosa de Melo, quando este incidente foi levantado pelo Partido Comunista no princípio da sessão, propostadamente o meu grupo parlamentar não falou. E não falou porque conhece bem de mais a capacidade, ora evidenciada, do Sr. Deputado Barbosa de Melo de dar explicações e de se defender. E ele fê-lo aqui com um brilho e com uma dignidade inegável, como já o havia feito também — af não apenas e nem sequer na defesa de uma posição pessoal mas, acima de tudo, na defesa do prestígio e da dignidade da instituição que todos nós representamos, a Assembleia da República — no lapidar

parecer ou nas lapidares alegações que teve a oportunidade de enviar para o Tribunal Constitucional.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Quero, neste momento, dizer ao Sr. Deputado Barbosa de Melo que a dignidade e a elevação da sua atitude honraram o prestígio da Assembleia da República e que o meu grupo parlamentar sente um orgulho acrescido em ter contribuído com a sua quota-parte para a sua eleição como Presidente da Assembleia da República.

Este episódio, Sr. Presidente, merece uma ou duas reflexões políticas porque nos diz um pouco sobre alguns dos temas em torno dos quais circula a nossa vida política.

Voltando a pegar no tema da defesa do prestígio da Assembleia da República, que incumbe a todos e não apenas ao seu presidente, direi que aquilo que ele também referiu como a boa fé, dentro das diferenças que nos distinguem e da controvérsia com que os debates se processam, deve presidir aos nossos trabalhos. É que é estranho que este processo e esta polémica tenham sido levantados, em primeira mão, fora dos muros do Hemiciclo. Todos nós tivemos oportunidade para o fazermos aqui dentro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós procedemos a diversíssimas e complexíssimas votações no processo de discussão da Lei da Greve e pelo menos aqueles que publicamente vieram falar em primeiro lugar não levantaram aqui esse problema. Pelo contrário, coonestaram o bem fundado da votação ao procederem em conformidade à votação final global.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas diz-nos mais — e devemos também reflectir sobre isso porque é um facto insólito: talvez tenha sido a primeira vez, desde a existência desta Assembleia da República em democracia, que o Sr. Presidente da República, depois de receber um documento legislativo com o autógrafo do Presidente da Assembleia da República, que também é a segunda figura do Estado e o seu substituto legal, mesmo assim, com esse autógrafo e com a carta explicativa que o Sr. Presidente da Assembleia da República lhe fez chegar, dizendo que a votação estava feita em conformidade, manteve na dúvida a palavra que lhe havia sido prestada pelo Sr. Presidente da Assembleia da República.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado Duarte Lima, V. Ex.^a pediu a palavra não para fazer uma intervenção mas, sim, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Orador: — Eu vou pedir no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — O debate tem estado a decorrer com grande elevação e grande dignidade, mas, se entramos pelo campo dos comentários ou críticas seja a quem for, receio que ele se vá arrastar com os clássicos pedidos de defesa da honra, etc., etc.

Pedia, portanto, ao Sr. Deputado que limitasse a sua intervenção a pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Orador: — Sr. Presidente, vou concluir a minha intervenção pedindo ao Sr. Deputado Barbosa de Melo um comentário.

Tenho estado a fazer a minha intervenção com toda a dignidade e elevação e V. Ex.^a vai reconhecer-me o direito de fazer os júzos políticos sobre este processo que outros partidos aqui fizeram.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado, desculpe interrompê-lo, mas para isso devia ter feito a sua intervenção na altura própria, pois o Sr. Deputado pediu a palavra para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Orador: — Sr. Presidente, estou a fazer os considerandos...

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Estou a solicitar-lhe isto, Sr. Deputado, porque quero evitar que este debate saia da alta elevação com que tem estado a decorrer.

O Orador: — Da minha parte, Sr. Presidente, não sairá.

Seria um muito mau caminho, Sr. Presidente, para a nossa democracia, se começássemos a questionar internamente as decisões de cada um dos órgãos de soberania. Há uma esfera própria que nós temos a obrigação de respeitar, e sobre isto também gostava de ouvir o comentário do Sr. Deputado Barbosa de Melo.

Sabemos que as nossas decisões são tomadas por votações, como são tomadas por votações as decisões do Governo em Conselho de Ministros, mas o que seria se, para aferir da validade de cada um dos diplomas, se tivesse de começar a ir por aqui!

Penso que este é um exemplo que nos deve fazer reflectir a todos, não só àqueles que aqui têm assento, mas também a todos os responsáveis políticos do País, de que este poderá não ser o melhor caminho para construirmos a nossa democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Presidente Barbosa de Melo, tem a palavra para responder.

O Sr. Barbosa de Melo: — Sr. Presidente Ferraz de Abreu, apenas um comentário muito breve.

A Assembleia da República tem vários círculos, isto é, tem as comissões, tem a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, tem o Plenário e tem a Comissão Permanente no período em que este não funciona. Penso que será um bom princípio, na linha da questão que me foi colocada, que façamos um esforço para tratar cada coisa no seu lugar próprio. Embora estas coisas nunca se decidam «a metro», temos de perceber que a política também não é feita com uma régua muito direita, tem as suas voltas. Mas façamos todos um esforço muito grande para mantermos dentro da nossa órbita interna as questões que dela fazem parte. Muito obrigado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs Deputados, está encerrado o período da antes da ordem do dia. Vamos iniciar o período da ordem do dia com a apreciação dos requerimentos de várias comissões parlamentares para que possam funcionar durante o período de suspensão da presente sessão legislativa. O Sr Deputado Secretário vai proceder à sua leitura.

Eram 17 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs Deputados, o requerimento da Comissão de Peticções é no sentido de poder ser autorizada a reunir a partir do dia 15 de Setembro próximo pelas vezes que as circunstâncias expostas o exigirem. A primeira dessas reuniões será no dia 16 de Setembro, quarta-feira, às 15 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs Deputados, o requerimento da Comissão de Economia, Finanças e Plano é também no sentido de poder efectuar reuniões extraordinárias todas as quartas-feiras, a partir de 16 de Setembro inclusive, expondo a sua justificação lógica.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Qual é a justificação?

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Há um Sr. Deputado que pede para ser lida a justificação?

O Sr. Secretário (João Salgado): — Eu vou ler o ofício, Sr Presidente.

«Na sequência da deliberação tomada na reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano efectuada nesta data, tenho a honra de solicitar a V. Ex.^a a autorização para convocar a Comissão para reuniões extraordinárias a efectuar todas as quartas-feiras a partir de 16 de Setembro inclusive. A justificação para estas reuniões tem a ver com a necessidade de preparar o relatório da Comissão sobre o Tratado da União Europeia, bem como o de proceder à apreciação da Conta Geral do Estado de 1990 antes de iniciar o processo de apreciação do Orçamento do Estado e Grandes Opções do Plano para 1993. Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão, *Manuel António dos Santos* »

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs Deputados, o requerimento da Comissão de Equipamento Social é no sentido de poder efectuar uma audiência com a Prevenção Rodoviária Portuguesa. Esta audiência terá lugar no dia 10 de Setembro às 11 horas ou, em alternativa, no dia 17 de Setembro à mesma hora.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs. Deputados, o requerimento da Comissão de Saúde é no sentido de poder realizar uma reunião extraordinária da Comissão de Saúde em 23 de Setembro relativa à preparação de uma deslocação oficial a Bruxelas em 15 de Outubro próximo. Nestas circunstâncias, solicita a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a devida autorização para uma sessão de trabalhos extraordinária a ter lugar em 23 de Setembro.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs. Deputados, o requerimento da Comissão de Agricultura e Mar é no sentido de pedir autorização para receber em audiência, do dia 15 ao dia 18 de Setembro, a Comissão Parlamentar de agricultura do Parlamento da Suécia e para efectuar uma reunião que terá lugar no dia 16 de Setembro na Sala D. Maria às 15 horas. Este requerimento é a pedido do próprio Presidente da Assembleia da República.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN

O Sr. Secretário (João Salgado): — Por último, Sr Presidente e Srs Deputados, o requerimento da Comissão de Assuntos Europeus é no sentido de ser autorizada a realizar uma reunião no dia 16 de Setembro com o intuito de preparar a presença dos parlamentares portugueses na VII COSAC, a realizar em Londres, nos próximos dias 10 e 11 de Novembro.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PSN

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs Deputados, vamos, de seguida, proceder à discussão conjunta dos projectos de deliberação n^o 39/VI — Audição parlamentar do Ministro das Finanças (PS) e 42/VI — A Comissão Permanente da Assembleia da República delibera recomendar ao Sr Presidente da Assembleia da República que convide o Prof. Braga de Macedo a estar presente numa próxima conferência de líderes (PSD).

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs Deputados, o Grupo Parlamentar do PS apresentou, tendo sido

agendado para esta reunião da Comissão Permanente, um projecto de deliberação de audição parlamentar ao Sr. Ministro das Finanças. São conhecidos os factos fundamentais e as circunstâncias que motivaram esta iniciativa. Depois de notícias vindas a público e da consequente controvérsia dessas mesmas notícias relativamente ao envolvimento do Prof. Braga de Macedo no chamado caso Monte dos Frades, o Ministério das Finanças entendeu reportar-se à Assembleia da República enviando uma carta ao Sr. Presidente da Assembleia acompanhando um memorando e manifestando, nesses documentos, disponibilidade para, se a Assembleia assim o entendesse, proceder a esclarecimentos complementares sobre a matéria em causa.

Gostava de sinalizar um outro facto do conhecimento geral. Um partido com representação parlamentar, o CDS, entendeu anunciar, em determinado momento, o seu propósito de suscitar um inquérito aos acontecimentos relativos ao caso do Monte dos Frades. O Partido Socialista — e já tivemos ocasião de publicamente o exprimir — não tem nenhuma objecção à iniciativa do inquérito, a qual está conforme, aliás, com a tradição que sempre nos tem praticado nestas matérias, que é a de contribuir, por via dos trabalhos parlamentares, para a transparência de todos os actos públicos e da Administração ou que com ela estiverem conexos.

Há, no entanto, um terceiro aspecto que se relaciona com o facto de o cidadão envolvido no processo ser o Ministro das Finanças, o qual vai ser um protagonista fundamental, em nome do Governo, em tudo o que envolve a apresentação e o debate do Orçamento do Estado para o ano de 1993 que, muito em breve, irá iniciar-se na Assembleia da República.

Entendemos que, neste preciso momento, em que esta questão está a ser apreciada, o Ministro das Finanças Braga de Macedo tem sobre ele inegáveis suspeções que afectam a sua autoridade ético-política e, portanto, comprometem a própria possibilidade de, em nome do Governo, traduzir uma posição de rigor no que diz respeito ao debate que envolve a apreciação do Orçamento do Estado para 1993.

Nestes termos, a preocupação do Partido Socialista é a de contribuir, pela sua iniciativa, para que a clarificação que o próprio Ministro entendeu disponibilizou-se para fazer possa, se possível, ocorrer em momento útil anterior ao início dos trabalhos sobre o Orçamento do Estado.

E uma vez que o processo de inquérito anunciado pelo CDS não permitirá, só por si, alcançar este objectivo, ou seja, as implicações processuais do agendamento da deliberação e concretização desse inquérito projectar-se-ão inevitavelmente em data que ultrapassa o tempo de apreciação do Orçamento do Estado, julgamos que uma iniciativa oportuna e necessária por parte da Assembleia da República seria a de proceder a uma audição parlamentar.

Nos termos do Regimento da Assembleia da República, a realização das audições parlamentares é da competência das comissões. Em nosso critério, nada impede, tudo aconselha, que a Comissão Permanente, agora reunida, possa recomendar às comissões adequadas, em razão da matéria, que procedam à iniciativa dessa audição parlamentar. Este, portanto, o propósito da nossa iniciativa.

Iá que estou no uso da palavra, aproventarei para comentar a iniciativa que hoje mesmo é apresentada pelo PSD também sobre o caso.

O PSD entende que a instância competente na Assembleia da República para ouvir o Sr. Ministro das

Finanças — e procura insistir em que não se trata de actos do Ministro das Finanças e que, por isso, se não ouvir o Prof. Braga de Macedo — seria a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares I; apresenta um projecto de deliberação neste sentido.

O que acontece, Srs. Deputados, é que, nos termos do Regimento, a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares é um órgão de consulta do Presidente da Assembleia da República, e tem como atribuições organizar os trabalhos da Assembleia da República.

O esclarecimento de um conjunto de circunstâncias que têm a ver com o cidadão Braga de Macedo e se relacionam também com o Ministro das Finanças, já que é a entidade que, no Governo, tutela um dos organismos da Administração Pública que está relacionado com o caso do Monte dos Frades, nestas circunstâncias, esse trabalho de clarificação da Assembleia da República não pode ser feito, em nosso entender, por uma instância que é um órgão de consulta do Presidente da Assembleia e que tem como atribuição regimental organizar os trabalhos parlamentares. Essa não é a sede competente. A sede, como referi, é a da audição parlamentar, prevista no Regimento como atribuição e competência das comissões.

Portanto, deixo aqui a seguinte pergunta: o que terá feito com que o PSD, tendo necessariamente de reconhecer que alguma clarificação deve ser feita, e, por isso, aceitando o princípio da deslocação à Assembleia do Prof. Braga de Macedo, queira refugiar-se na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares e não aceite a concretização de uma audição parlamentar?

A resposta, para mim, é óbvia, é porque quer que o acto se concretize, mas quer anular politicamente a transparência desse acto. E é por isso que se quer refugiar num órgão de consulta do Presidente da Assembleia, em vez de assumir plenamente a normal atribuição da Assembleia de competência de fiscalização do Governo e da Administração Pública I; o PSD, com mais este acto, que viola claramente o princípio da transparência dos actos parlamentares, coloca-se ainda numa situação extremamente difícil, que é a de não se poder perceber, neste momento, qual seria a consequência do acto se, porventura, o Ministro das Finanças viesse a depor em sede de Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares.

E que, em última instância, essa Conferência não tem competências próprias, quem exerce as competências é o Presidente da Assembleia I; torna-se necessário, aqui, perguntar: no final do processo seria o Presidente da Assembleia da República que teria de, por si, concluir se estava ou não clarificado todo o acontecimento à volta do caso do Monte dos Frades? Estranho presente envenenado que o PSD quer enviar ao Presidente da Assembleia da República, Barbosa de Melo Razão pela qual, Sr. Presidente, Srs. Deputados, achamos que o projecto de deliberação apresentado pelo PSD é inconsistente do ponto de vista político e regimental. Razão pela qual, também, achamos que tem toda a pertinência política e regimental a iniciativa apresentada pelo PS.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu) — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado André Martins.

O Sr. André Martins (Os Verdes) — Sr. Presidente, Sr. Deputado Jorge Lacerda, o projecto de deliberação do

Partido Socialista propõe que se delibere que uma comissão parlamentar promova uma audição com o Sr. Ministro das Finanças.

Gostaria de saber se o Partido Socialista entende que este processo, tal como é do conhecimento da opinião pública e da Assembleia, deve ou pode ser ultrapassado com uma simples audiência ao Sr. Ministro das Finanças. É que, e no seguimento da troca de opiniões feita na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, o projecto de deliberação do Partido Socialista mantém uma proposta de audição parlamentar ao Sr. Ministro das Finanças, ou seja, apenas inclui o Sr. Ministro das Finanças na audição parlamentar.

Era isto o que eu gostaria de ver esclarecido, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado Jorge Lacão, há ainda outros pedidos de esclarecimento. Deseja responder já ou no fim?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Jorge Lacão, a questão colocada pelo Sr. Deputado André Martins tem bastante razão de ser porque o que é lastimável, uma vez mais, na posição do Partido Socialista quanto a este ponto é a sua incapacidade de se assumir, com clareza, sobre os assuntos e, sobretudo, de salvaguardar, antes de mais, a defesa e a credibilidade do Parlamento e das instituições do nosso Estado democrático.

Sr. Deputado, em rigor, a Assembleia da República não tem — e bem — qualquer competência, qualquer poder, para fiscalizar os actos privados e particulares dos cidadãos. E bem, repito!

Porém, um cidadão que, entretanto, é Ministro das Finanças, dada a controvérsia jornalística, natural e semanalmente reciclada, a propósito de aspectos da sua vida privada, dirige-se à Assembleia prestando esclarecimentos sobre essa mesma controvérsia, dado o exercício actual das suas funções de membro do Governo e até de Deputado eleito com mandato suspenso, e dispondo-se a prestar mais esclarecimentos se assim for entendido. Pois bem, quando o Partido Socialista, perante este facto, particularmente excepcional e difícil de tratamento dentro da regra da nossa vida parlamentar, remete o assunto para as comissões especializadas, está implicitamente, se não expressamente, a colocar o assunto, que é estritamente particular relativamente ao cidadão Prof. Braga de Macedo, no domínio da fiscalização da Administração Pública.

E af, Sr. Deputado, seria mais lógico, na linha do CDS, que o Partido Socialista preconizasse um inquérito, uma fiscalização sobre o funcionamento dos institutos públicos, apresentando provas, minimamente indicíarias, de que as instituições teriam tratado de forma privilegiada, ilegítima e ilícita este ou aquele cidadão, no caso concreto o Prof. Braga de Macedo, e na base disso propondo um inquérito à Assembleia da República.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas não é af que estamos, nem os senhores o preconizam, contrariamente ao CDS e, pelos vis-

tos, a Os Verdes. Os senhores colocam-se na posição equívoca, porque não têm a ousadia de assumir, com frontalidade, a situação de dizer: «O cidadão Braga de Macedo prestou as suas explicações e nem sequer tinha a obrigação de o fazer. No entanto, já que o fez, pedimos -lhe, suplementarmente, mais este ou aquele esclarecimento.» Os senhores, por um lado, não o querem fazer e, por outro, não querem assumir a posição da iniciativa de um inquérito, porque sabem que é absolutamente despropósito em relação a este ponto. O mesmo não direi quanto à fiscalização da actuação de qualquer instituto público.

Por isso, Sr. Deputado, devo dizer-lhe que lastimo que nós, a cada passo, sacrificemos a mera guerrilha política à credibilidade das nossas instituições. Creio que não daremos, dessa forma, qualquer contributo positivo à consolidação da democracia e, sobretudo, à da oposição. Bem pelo contrário, ao pretender, pela via da chicana política, desacreditar os adversários políticos, acaba por desacreditar, isso sim, a ela própria.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado André Martins, gostaria que concluísse da iniciativa do Partido Socialista o seguinte: propomos que a Comissão Permanente recomende a algumas comissões o princípio da realização de uma audição parlamentar ao Sr. Ministro das Finanças, não propomos a conclusão dessa audição parlamentar, e não está nas nossas intenções impedir que a Comissão ou comissões em causa, no normal exercício das suas competências, se o entenderem, possam vir a prosseguir a audição parlamentar junto doutras entidades. Assim, Sr. Deputado André Martins, a iniciativa do PS não pode ser entendida de forma restritiva, mas sim como uma iniciativa, num quadro normal, que possibilitará que a conclusão desse acto outros se possam seguir, se esse for o critério das comissões que vierein a realizar essa audição parlamentar.

Sr. Deputado Silva Marques, não vou prender-me com os aspectos acessórios de retórica parlamentar da sua questão, vou procurar ir ao cerne do problema. E o cerne do problema é o seguinte: pretende o PSD que o que está aqui em causa são apenas actos privados de um cidadão chamado Braga de Macedo. E insiste nisto! Então, como é que o PSD pode explicar querer dar a um cidadão português o privilégio de vir à Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República explicar a natureza dos seus actos privados? Será que o cidadão Braga de Macedo, enquanto cidadão português, passou a ter um estatuto de privilégio que nenhum outro cidadão pode ter?

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Qual é o privilégio?

O Orador: — Srs. Deputados, é completamente inconsequente a vossa linha de argumentação.

Do que se trata é de outra coisa, isto é, o cidadão Braga de Macedo é simultaneamente Ministro das Finanças. E o Ministério das Finanças é, além do mais, órgão de tutela de uma das entidades administrativas que tem competência procedimental na matéria relativa ao caso do Monte dos Frades. Ou seja, no caso Braga de Macedo há duas faces

de um problema: há o Braga de Macedo cidadão, que pode ou não ter cometido alguns actos irregulares com base na lei geral, e há o Ministro das Finanças, que não deixa de poder ser responsável pelos actos praticados ou não pelo IFADAP na averiguação da situação concreta.

Em conclusão, Srs. Deputados do PSD, segundo o vosso critério, ou se trata apenas de um acto particular do cidadão Braga de Macedo — e, então, estão aqui a querer dar um privilégio insustentável a um cidadão português — ou então está em causa a avaliação da responsabilidade ético-política do Ministro das Finanças, que, esse sim, é um problema político da Assembleia da República.

E, na verdade, é disso que se trata. É de um problema político na relação entre a Assembleia da República e um membro do Governo. Nestas circunstâncias, e porque o Ministro das Finanças fez — e fez bem — uma intenção declarada à Assembleia da República de se disponibilizar para poder ser ouvido, a questão apenas está em saber qual o órgão parlamentar adequado para o efeito. E, como tive ocasião de vos demonstrar, o órgão parlamentar menos adequado para esse efeito é a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, que tem atribuições consultivas do Presidente da Assembleia da República, e não é para aconselhar o Presidente da Assembleia da República que se vai ouvir o Ministro das Finanças sobre o caso do Monte dos Frades. Isto é óbvio, Sr. Deputado Silva Marques.

Quanto à última questão, a do inquérito, vamos clarificar posições, e, se possível, em definitivo. O PS não é contrário à iniciativa de inquérito do CDS, como sempre tenho referido, mas o PS está preocupado com o facto de o Ministro das Finanças de Portugal vir discutir o próximo Orçamento do Estado para 1993 sob a suspeição de uma quebra ético-política no seu comportamento.

Concluo dizendo que, nestas circunstâncias, se depois da audição parlamentar houver motivo para a realização do inquérito, estaremos disponíveis para o efeito. Mas, se puderemos, antes do inicio dos trabalhos parlamentares sobre o Orçamento do Estado, clarificar a situação no interesse do próprio Governo, no interesse do Ministro das Finanças e no interesse da transparéncia desta situação, todos teremos a ganhar com isso. Nós somos por um acto de transparéncia, mas os senhores pelos vistos não são.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — O Sr. Deputado Silva Marques pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, para defesa da honra e consideração.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, esta minha intervenção tem razão de ser porque o Sr. Deputado Jorge Lacão admitiu que a minha motivação, entre outras, seria a de colaborar na ocultação de alguma ilicitude ou irregularidade.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Foi um lapso do Sr. Deputado Jorge Lacão!

O Orador: — Todavia, essa foi hipótese que eu não coloquei relativamente aos Srs. Deputados. Atribui, isso sim, às vossas atitudes, à falta de matéria mais substantiva, mera motivação de imediatismo político.

Mas, repare, Sr. Deputado, quando diz «como é que nós podemos conceder a um cidadão o privilégio de ser ouvido pela Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares», essa é a questão. E eu fundamentalmente que se abrisse esse privilégio a um cidadão que, na circunstância, é Ministro das Finanças. Aliás, como admito que se abram outros privilégios. Repare, em certos regimentos dos parlamentos europeus, os líderes dos grupos parlamentares têm um privilégio no uso da palavra e por isso eu dizia, há bocado, num comentário, «ou ditadura por 50 anos ou regabose». Esta recusa do privilégio democraticamente legítimo e funcionalmente fundamentado é algo que por vezes nos ultrapassa e daí que alguns de nós — repito, ou ditadura ou regabose — pouco tenham contribuído para o abate da ditadura.

Sr. Deputado Jorge Lacão, em rigor — e eu disse-o —, o cidadão Braga de Macedo nem sequer tinha que dar explicações. Fê-lo — e eu aprecio a sua atitude — pela sua preocupação, sendo Ministro e até Deputado eleito, de prestar esclarecimentos, mas em rigor não tinha que o fazer. E mais: a Assembleia da República, em rigor, nem tem que lhe pedir esclarecimentos.

O Sr. José Lello (PS): — Pois não, só tem que pedir que ele se demita.

O Orador: — E o Sr. Deputado, ao remeter um assunto estritamente particular para as comissões parlamentares, está a colaborar na ideia de que um cidadão, pelo facto de a partir de certo momento exercer funções públicas, tem a sua vida na dependência das comissões parlamentares. Esta parece-me ser uma ideia que só vigorou no período do terror da Revolução Francesa.

Sr. Deputado Jorge Lacão, o Parlamento, os cidadãos, e, por maioria de razão, os Deputados, têm ao seu alcance instrumentos próprios para fiscalizar os actos públicos, os actos da Administração Pública. É isso que está em causa? Não é!

Os cidadãos, todos os cidadãos, têm ao seu alcance instâncias judiciais para apurar da licitude ou ilicitude, regularidade ou irregularidade, de qualquer cidadão, seja ou não parte num conflito. E é por isso que eu lastimo que o apetite da guerra política leve V. Ex.^a a considerar que um ministro, pelo facto de os jornais discutirem um caso da sua vida particular, tem que vir à Assembleia da República a correr só para que possa discutir o Orçamento do Estado sem mácula de credibilidade. É que, quando diz que é preciso uma audição rápida para que o Ministro venha aqui sem mácula de credibilidade discutir o Orçamento do Estado, essa é a pior solução porque até mesmo o réu com culpa formada deve ser considerado inocente até condenação.

A que ponto vamos chegar, Sr. Deputado? E é isso que eu lastimo, que os Srs. Deputados colaborem neste tipo de guerra política!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero clarificar, desde já, que não impusei ao Sr. Deputado Silva Marques a intenção de colaborar na ocultação de ilicitudes. Foi uma expressão que ele utilizou como se tivesse sido proferida por mim, mas não a profere de facto.

Depois, o Sr. Deputado Silva Marques referiu-se à conveniência de se poder respeitar os privilégios democraticamente legítimos.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Exactamente!

O Orador: — Mas deu exemplos confusos, confundiu o que são direitos funcionais em resultado do estatuto particular das pessoas no exercício de cargos públicos ou políticos. Ora, quando há direitos funcionais decorrentes de um estatuto, não se lhes pode chamar privilégios.

No caso concreto, um membro do Governo tem como dever decorrente do seu estatuto que não seja passível de estar sob suspeição de ter cometido actos violadores da legalidade do seu país, que ele, como membro do Governo, tem a obrigação de tutelar, particularmente, junto da entidade administrativa que tem responsabilidades no caso em que ele, como cidadão, está envolvido.

Se o Sr. Deputado Silva Marques não consegue perceber que esta questão a que chamo de autoridade ético-política de um membro do Governo é politicamente relevante para a Assembleia da República, então, o Sr. Deputado Silva Marques, em consequência disso, nem sequer pode aceitar que o Sr. Ministro das Finanças venha falar à Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, porque, consequente com essa posição, o que o Sr. Deputado Silva Marques tem é que impedir que o Sr. Ministro das Finanças venha ao Parlamento.

Mas como o Sr. Deputado Silva Marques, justamente, está entre dois fogos, de um lado, a iniciativa do Ministro, do outro, a audição parlamentar do PS e também do anunciado inquérito a promover pelo CDS, o Sr. Deputado Silva Marques quer encontrar uma outra via. E qual é a via do Deputado Silva Marques e do PSD? É a via de escape, trazendo o Ministro das Finanças a uma reunião relativamente discreta para aconselhar o Sr. Presidente da Assembleia da República a dizer ao País que o Sr. Ministro já veio à Assembleia quando, verdadeiramente, em termos do exercício das atribuições formais do Parlamento, nenhuma delas pôde ser praticada porque o PSD, entretanto, o terá impedido.

Esta é que é a questão política fundamental e é perante ela que continuo a sustentar que aquilo que o PSD quer denegar é o exercício transparente da fiscalização parlamentar dos actos dos membros do Governo.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Lima.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, irei fundamentar o projecto de deliberação do meu partido.

Porém, começo por dizer que estamos hoje confrontados com esta situação porque o Prof. Braga de Macedo escreveu uma carta à Assembleia da República prestando os esclarecimentos que considerou adequados ao Sr. Presidente da Assembleia da República e, por sua via, à Assembleia, disponibilizando-se para prestar os esclarecimentos adicionais que o Presidente ou a Assembleia considerassem úteis ou convenientes. Não estamos, portanto, perante um problema que tenha sido colocado por algum partido desta Câmara, pois, num primeiro momento, o Prof. Braga de Macedo, num gesto que nos apraz registrar e louvar, se dirigiu à Câmara para prestar os entendimentos que ele considerou adequados.

E digo que registamos e louvamos este gesto, porque não interessa quem tem razão ou não, neste momento, na controvérsia que se gerou em torno do problema do Monte dos Frades, que diz respeito a um acto privado da vida do Ministro e até a um acto privado antes de ele ser ministro.

Sucede que o Prof. Braga de Macedo não nasceu como cidadão no dia em que foi nomeado Ministro das Finanças. Já o era antes e, como cidadão, do seu comportamento podia emergir um conjunto, o mais variado possível, de relações jurídicas com outros cidadãos, com entes privados e públicos, podendo dessas relações jurídicas surgir controvérsias. Quando tal sucede, elas são dirimidas em lugares próprios.

Neste caso concreto, não estamos a julgar nenhum acto do Ministro das Finanças. E quando o PSD — que isto fique bem claro desde o princípio — disse na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares ontem realizada que entendia não ser, pelo menos da forma como foi até agora enunciado, a constituição de uma comissão de inquérito o mecanismo adequado, fê-lo porquê? Fê-lo em nome do rigor, porque não percebo como é que tantas pessoas e vários partidos podem exigir rigor ao Governo, no caso em apreço ao Ministro das Finanças, e não começam por ser rigorosos eles próprios.

O fundamento e os objectivos das comissões de inquérito são muito claros, Sr. Presidente e Srs. Deputados. O n.º 1 do artigo 255.º do Regimento diz: «Os inquéritos parlamentares destinam-se a averiguar do cumprimento da Constituição e das leis e a apreciar os actos do Governo e da Administração.» Até agora, ainda ninguém me mostrou qual é o acto do Governo ou da Administração, no caso concreto, qual é o acto do Ministro das Finanças enquanto tal, praticado no exercício das suas atribuições e competências, que querem ver submetido a júizo numa comissão de inquérito. Não se trata, pois, de um acto privado.

E basta dizer que qualquer um que exerce funções num órgão de soberania, seja ele um simples Deputado ou o Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro ou o Presidente da República, pelo facto de ser titular de um cargo político não deixa de ter uma esfera privada nas relações jurídicas que tece com terceiros! E nessa esfera privada a Assembleia não entra, Sr. Presidente.

Ouvi aqui uns arremessos de jacobinismo que me trouxeram à mente o que foi a actuação da Assembleia Nacional Francesa no período do terror, após a Revolução de 1789. Nessa altura, a Assembleia Nacional entrava na vida privada dos cidadãos, não tinha mera função de fiscalização política. A nossa Assembleia da República não é a Assembleia Nacional Francesa do terror nem a Assembleia Nacional Francesa que surgiu depois de 1789! Que isso fique claro!

Portanto, quando está em causa um qualquer acto privado, como por exemplo, se o Sr. Deputado do Partido Socialista, que acabou de intervir, tiver um litígio com o senhor a quem comprou um frigorífico porque não pagou uma prestação, invocando por isso que o frigorífico está estragado, a Assembleia não tem de o sujeitar a um inquérito parlamentar por causa disso!

É uma questão que há-de ser...

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — O Sr. Ministro vendeu um frigorífico?!

O Orador: — Sr. Deputado, limitei-me a dar um exemplo. V. Ex.^o é um homem inteligente e arguto, pelo que percebe o exemplo que quero dar. Estou apenas a mos-

trair-lhe a distinção que existe entre a esfera privada e a pública.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se a questão for colocada no âmbito de actos da administração, e estes forem enunciados, naturalmente que os nossos argumentos serão diferentes. Porém, até agora, a questão não foi colocada nesse âmbito, razão essa que nos leva a dizer não ao inquérito parlamentar. É também essa a razão porque dizemos não às audições parlamentares nas Comissões de Economia, Finanças e Plano e de Agricultura e Mar, uma vez que a audição parlamentar ao Ministro das Finanças em sede dessas Comissões deve ser para análise e verificação de actos funcionais do Ministro, o que está fora de causa.

Punha-se então um problema: então o Sr. Ministro das Finanças disponibiliza-se para vir e o PSD, agora, diz que não aceita a sua vinda?! Não. O PSD procura encontrar a fórmula legal e regimental que permita a sua vinda aqui, pese embora um facto que não posso deixar de registar: ontem, na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, uma parte substancial dos partidos, mesmo da oposição, disse, com as respectivas justificações, que, pela parte que tocava à carta do Sr. Ministro, estava esclarecida — «lemos, compreendemos e queremos ouvir outras entidades», disseram; outros, por sua vez, entenderam que não estavam esclarecidos, pelo que querem trazê-lo cá. Porém, não invocam o mecanismo correcto.

De facto, a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares é um mecanismo próprio. É o que o Sr. Deputado Jorge Lacão disse, mas não é apenas isso. Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Regimento, «o Governo tem o direito de se fazer representar na Conferência e pode intervir nos assuntos que não se relacionem exclusivamente com a Assembleia».

É claro que me vão dizer que estou a fazer uma petição de princípio, que estou a dizer «ele era o cidadão..., não é o Ministro...», mas estou a falar em termos de Governo...

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Quem diz isso é o seu colega do lado!

O Orador: — Quero lembrar o seguinte: o Prof. Braga de Macedo escreveu à Assembleia, num gesto no qual terá pesado — penso eu, pois não falei com ele — o facto de ser um cidadão que neste momento exerce funções governativas mas que, antes de mais, foi eleito pela Assembleia da República, pelo que não quer, apesar de isto dizer respeito à sua esfera privada, que, de um ponto de vista ético, a Assembleia da República se sinta limitada para o questionar. Posto isto, devolve a questão à Assembleia da República.

Ora, só temos duas saídas: ou fazemos aquilo que dizia ontem o Sr. Deputado Adriano Moreira, no caso de entendermos não ser possível ouvi-lo, ou indeferimos a carta do Sr. Ministro, o que não devemos fazer, como o Sr. Deputado também disse, ou, então, encontramos uma fórmula de o poder ouvir.

Mas se todos o queremos ouvir, porquê esta dificuldade em nos entendermos? A razão é esta, Sr. Presidente: ontem não houve uniformidade na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, nem entre a oposição e a maioria nem entre a própria oposição, quanto à fórmula legal para ouvirem o Sr. Ministro das Finanças.

Ora, estou aqui a apontar uma fórmula! Qual é o problema? Os Srs. Deputados do Partido Socialista não con-

fiam na acutilância dos seus representantes na Conferência, no presidente e nos vice-presidentes do seu grupo parlamentar que, com tanto brilho, ali têm assento, e que nós tanto estamos habituados a ouvir?

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Ah, é isso!

O Orador: — Estão eles limitados na possibilidade de, no fim da Conferência, fazerem as declarações que quiserem à comunicação social ou, até, de proporem à própria Conferência — ontem sugeriu isso — que ela delibere ser pública e aberta?! De facto, não percebo, Sr. Presidente.

Estamos esclarecidos com a carta que o Sr. Ministro das Finanças mandou. Aliás, podia ter usado o voto maioritário de que disponho na Conferência para dizer: «A Conferência está esclarecida, ponto final e encerra-se a questão.» Contudo, disse e repito, basta que haja um partido, por mais pequeno que seja, que diga «não estou esclarecido quanto ao que é enunciado na carta», para o PSD viabilizar a vinda, aqui, do Sr. Ministro das Finanças.

Ou seja, o PSD está a procurar viabilizar a sua vinda de uma forma escorreita. O objectivo que temos, que é ouvi-lo, é conseguido. Se qualquer outro partido entende que necessita de esclarecimentos complementares noutras instâncias e de outra forma, não está, de forma alguma, limitado a fazê-lo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado André Martins.

O Sr. André Martins (Os Verdes): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Duarte Lima, ficámos surpreendidos com a apresentação feita pelo PSD deste projecto de deliberação; sobretudo atendendo à posição que o PSD tomou, através de V. Ex.º, na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares.

O que nos pareceu ser a posição do PSD foi a de que estava disponível para que o Sr. Ministro das Finanças viesse à Assembleia e fosse ouvido e que se algum partido ou grupo parlamentar entendesse que assim deveria ser, ou seja, que o Sr. Ministro deveria dar explicações acrescidas, para além das que já enviou, o Grupo Parlamentar do PSD não se oportuaria.

No entanto, como se verificou, nenhum grupo parlamentar, na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, se pronunciou a favor da vinda do Sr. Ministro das Finanças à Conferência para juntar outras explicações ou argumentações relativamente ao documento que enviou à Assembleia da República.

Posto isto, não compreendemos que o Grupo Parlamentar do PSD venha hoje apresentar um projecto no sentido de que seja a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares a receber o Sr. Ministro das Finanças. E não o compreendemos por duas razões: por um lado, porque o que está em causa — e o que já foi dito pelos restantes grupos parlamentares, iniciado pelo próprio Grupo Parlamentar do CDS, que já afirmou ir requerer um inquérito parlamentar — é que este processo seja esclarecido. Portanto, não se poderá limitar a ouvir o Sr. Ministro das Finanças para além daquilo que ele entendeu informar à Assembleia, mas terá de se ouvir as várias entidades e tomar conhecimento do que é que se

passou em todo o processo em que o Ministro das Finanças foi envolvido.

Por outro lado, o PSD entende que não viabilizaria — e o Sr. Deputado já o afirmou aqui — o inquérito parlamentar nem a audição parlamentar, mas apresenta este projecto.

Sr. Deputado, isto quer dizer que o PSD — e se não entendo bem, gostaria que nos esclarecesse — aposta nesta única possibilidade de o Sr. Ministro vir à Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares dar mais explicações, explicações essas que ninguém pediu, a não ser as que o PSD vem agora exigir, e, porque vai votar e, tem esta maioria, irá consegui-lo?

Pensa o Sr. Deputado e o PSD que o problema fica resolvido? Era esta a questão que gostaríamos de ver esclarecida porque, de facto, não entendemos por que razão o PSD, depois do que se passou na Conferência e depois de saber o que está em causa, apresenta este projecto de deliberação.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Duarte Lima para responder, queria esclarecer uma situação. Na Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares, de facto, não se criaram tempos para o perfodo da ordem do dia. Ora, o Regimento da Comissão Permanente da Assembleia da República diz isto, a propósito do uso da palavra: «1 — Nenhum Deputado poderá usar da palavra, no perfodo de antes da ordem do dia, por mais de cinco minutos. 2 — No perfodo da ordem do dia nenhum Deputado ou membro do Governo poderá, sobre a mesma matéria, usar da palavra por mais de duas vezes nem por tempo global superior a dez minutos.» Interpretando à letra esta norma, cada Deputado presente pode falar durante dez minutos, o que seria não digo catastrófico mas iria reter-nos aqui até muito tarde. Nós esperamos que o bom senso faça com que as várias bancadas subam docear o seu tempo.

Isto para dizer que o Sr. Deputado Duarte Lima tem ainda tempo para responder mas, a partir do momento em que esgotar os dez minutos, só outro Deputado da sua bancada poderá usar da palavra. O mesmo se diga em relação aos restantes grupos parlamentares.

Uma vez que ontem não foi estabelecida, em Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, uma grelha de tempos, resta-me apelar para o bom senso das várias bancadas a fim de podermos levar os trabalhos a bom termo.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, era para, por um lado, anotar que a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques tinha pedido a palavra para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Duarte Lima e, por outro, pedir ao Sr. Presidente que concretize essa filosofia na parte que me diz respeito, ou seja, se ainda tenho ou não alguma hipótese de intervir no debate.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado, já não tem hipótese, uma vez que usou da palavra por duas vezes, ultrapassando até os dez minutos, embora não esteja escrito se a resposta aos pedidos de esclarecimento conta ou não. Em todo o caso, a Mesa conta.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Então, é uma interpretação restritiva da Mesa!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Não, Sr. Deputado. É a interpretação à letra desta norma e julgo que não há outra.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Duarte Lima disse que se, neste caso concreto, se tratasse de uma matéria da Administração ou de decisão do Governo, então a posição do PSD seria completamente diferente.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Eu não disse isso!

A Oradora: — Foi o que ouvi.

O Sr. Deputado disse que, se esta matéria fosse assunto do Governo ou da Administração, então seria da competência da Assembleia da República decidir nos órgãos próprios.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Eu não disse isso!

A Oradora: — Então, mudou de opinião!

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr.ª Deputada, dá-me licença que a interrompa?

A Oradora: — Faça favor.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr.ª Deputada, houve dois momentos diferentes na minha intervenção: em primeiro lugar, relativamente ao caso concreto da carta do Sr. Ministro das Finanças e do Monte dos Frades, eu disse que, se estivéssemos perante um acto funcional do Ministro das Finanças, obviamente que a questão teria de ser analisada de uma forma diferente.

Mas, porque outros partidos manifestaram a intenção de apresentar a questão na perspectiva de uma comissão de inquérito, eu disse que isso dependeria da formulação como a apresentassem. Se é uma comissão de inquérito tipicamente para analisar o caso concreto do Monte dos Frades, tal como ele tem sido apresentado até agora, não faz sentido porque se trata de um acto meramente privado. Como sabe, a questão pode ser apresentada de outras maneiras, e V. Ex.ª terá ilustres juristas na sua bancada que lhe explicarão. Então, consoante a formulação que qualquer partido apresente, o PSD discorrerá e argumentará. Só que, como não sabe ainda qual vai ser, não pode antecipar.

A Oradora: — Sr. Deputado Duarte Lima, não é preciso ser jurista para equacionar esse problema.

A questão que se coloca é esta: quem é que tem a tutela sobre o IFADAP? É o Ministro das Finanças! O que é que se passa neste momento? Há um jovem agricultor...

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Dá-me licença que a interrompa?

A Oradora: — Vai desculpar-me, mas não vou permitir-lhe a interrupção.

Há um jovem agricultor que recebe um subsídio que o obriga a, pelo menos 50 % do seu tempo e durante cinco

anos, estar ligado à terra. Poderei dizer-lhe que na minha região, em Beja, há imensos jovens agricultores que estão «desertos» por vender as suas terras porque estão falidos, tal como estava o Sr. Ministro das Finanças.

Pergunto: quem é que manda no IFADAP para mandar averiguar o que é que se passa com o jovem agricultor Braga de Macedo? É o Ministro das Finanças! Este é um assunto da competência do Ministro das Finanças, que está envolvido, até à raiz dos cabelos, nesta matéria. De tal maneira que ele próprio sentiu que a Assembleia da República tinha de ter conhecimentos sobre esta matéria. Por isso nós queremos ouvi-lo e da forma mais rápida e imediata sobre este assunto, que é da maior importância, não só para o PS mas também para a Assembleia da República. Temos um Ministro das Finanças que está sob uma suspeita grave. Pois bem, nenhum membro do Governo pode estar sob suspeita de casos financeiros, e muito menos o Sr. Ministro das Finanças! Já bastou o caso do ex-Ministro das Finanças, Miguel Cadilhe, que deu no que deu!...

Vozes do PSD: — O que é que deu?

A Oradora: — Saiu de Ministro das Finanças.

É preciso, pois, que este assunto seja averiguado o mais rapidamente possível. Aliás, o Ministro das Finanças está de acordo com isso e, se o PSD não quer autorizar a sua vinda, é porque está com medo do que possa acontecer. Isto é um caso da Administração, é um caso de tutela sobre o IFADAP, pelo que o Ministro das Finanças tem de vir cá, o mais rápida e publicamente possível, esclarecer esta matéria. É por isso que estamos aqui a popor a audição parlamentar.

Uma vez que o Sr. Deputado Duarte Lima disse que, se isto for matéria da Administração, estão de acordo, eu pergunto: está ou não de acordo que este assunto seja visto e o mais depressa possível?

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Lima.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado André Martins disse que ficou surpreendido, sobretudo depois da minha intervenção de ontem. Sr. Deputado, não tem de ficar surpreendido porque ela é o corolário lógico da minha intervenção.

Disse ainda que nenhum grupo parlamentar se pronunciou sobre a vinda do Sr. Ministro à Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares e eu digo-lhe que não se pronunciou sobre isso nem sobre outra coisa. Das diversas alternativas que se colocaram na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, o que se passou é que não houve nem unanimidade nem maioria quanto ao instituto ao abrigo do qual o Sr. Ministro ia ser ouvido. Portanto, estávamos perante essa situação caricata.

O Sr. Ministro diz à Assembleia e ao Presidente que, para além da carta que endereçou a dar esclarecimentos, está também disposto a prestar mais e a Assembleia não sabe como é que o vai ouvir. Por isso aqui está uma fórmula para o ouvir.

Disse V. Ex.^a que afirmei que inviabilizava o inquérito. Acho que seria um caso de rejeição liminar. Se o pedido para uma comissão de inquérito fosse apresentado como faz o PS para uma audição parlamentar — e basta ver

quais são os pressupostos a que o pedido tem de obedecer e eles estão no Regimento —, era caso para uma rejeição e indeferimento liminar.

Agora, não me pergunte o que é que vou dizer. Eu não disse que concordo nem que discordo ou que, se for da Administração, estamos de acordo... Não me pergunte o que vou dizer se disserem que querem averiguar actos concretos da Administração, porque aquilo que V. Ex.^a estava aqui a dizer é que quer fazer um inquérito ao IFADAP. Uma vez que há actos do IFADAP que lhe merecem dúvidas, V. Ex.^a quererá dizer que quer fazer um inquérito ao IFADAP. Explique-se e ponha isso no papel, diga quais os actos do IFADAP que quer ver, entre que datas e com que objectivos. Então, V. Ex.^a será claro, porque foi tudo menos claro!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr.^a Deputada Helena Torres Marques, o facto de o Sr. Ministro ter a tutela sobre o IFADAP não quer dizer nada. V. Ex.^a, que já foi uma ilustre secretária de Estado, membro de um governo, se fosse Secretária de Estado do Tesouro e tivesse uma letra protestada num banco, não era obrigatoriamente sujeita a um inquérito parlamentar, mesmo que o banco estivesse sob a sua tutela.

A Sr.^a Helena Torres Marques (PS): — Mas eu nunca faria isso!

O Orador: — Peço desculpa, eu sei que seria incapaz de cometer um acto desses, mas se isso acontecesse era um acto — e é isso que V. Ex.^a não entende — da sua esfera jurídica. A senhora, por ser Deputada ou membro do Governo, não deixa de ter uma esfera jurídica, não deixa de, todos os dias, tecer relações que podem gerar controvérsias e, nesse caso, a sua disputa com o banco em questão era feita noutra instância que não na Assembleia da República. Portanto, Sr.^a Deputada, julgo que isto é muito claro.

A questão, como tem sido colocada até agora e do nosso ponto de vista, não tem qualquer viabilidade. Se querem fazer um inquérito ao IFADAP, como já houve aqui inquéritos ao Fundo Social Europeu, então, apresentem os fundamentos, enumericem um inquérito, digam o que querem investigar ou averigar, e o PSD tomará nessa altura a sua posição. É tão certo como isto!

O que não deixamos de salientar agora é que não é o Ministro das Finanças que está em causa. Temos de saber separar as questões, por mais que isso custe a quem quer transformar esta matéria em instrumento de arremesso político. Aliás, neste momento, por razões que compreendemos, porque não têm agenda política, a vossa agenda é feita semanalmente pelos jornais, os senhores não têm agenda política autónoma, o seu partido quer transformar esta matéria numa matéria de arremesso político.

Portanto, não podem dizer que o Ministro das Finanças está sob suspeição. Relativamente a um acto da vida privada de qualquer cidadão, a Assembleia da República ainda não tem o poder de condenar a bondade ou a falta de bondade, neste caso jurídica, do acto do cidadão Jorge Braga de Macedo.

Sr. Presidente, volto a insistir que mantenho o projecto de deliberação, mas quero que fique muito claro que o diploma apresentado pelo meu partido não seja entendido como uma forma de ocultar o que quer que seja.

Enunciiei, com muita clareza, que até agora ninguém demonstrou qual o fundamento regimental para chamar aqui a depor o Ministro das Finanças, enquanto tal. O Ministro das Finanças, enquanto tal, pronuncia-se através de actos normativos, de despachos, de portarias, de decisões que toma. Quero que me enunciem, em primeiro lugar, qual o acto concreto do Ministro das Finanças que querem submeter a inquérito parlamentar ou a audição parlamentar. Não o fazem, mas, apesar disso, não fecho a porta para que ele seja ouvido.

Agora, se os senhores entendem — e digam-no claramente — que esta tentativa construtiva do meu grupo parlamentar é uma violentação das vossas consciências, quero dizer-lhes que não a submeto à votação e que a retiro. Porém, votarei contra o projecto de deliberação do PS, porque é anti-regimental.

Estou a dar uma saída regimental e invoco a meu favor o artigo 20.^º do Regimento da Assembleia da República. Mas, se VV. Ex.^{as} não querem que o Sr. Ministro venha à Assembleia, o jogo está feito. As palavras e as posições de cada partido são claras. Assumam as vossas responsabilidades!

Eu não vou violentar a vossa consciência com a vinda forçada do Sr. Ministro, porque os senhores terão sempre a possibilidade de não ir à Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares. Portanto, não vou forçar a vinda do Sr. Ministro das Finanças e retirarei o meu projecto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas os senhores têm de ter o mesmo rigor que invocam para com o Ministro das Finanças. Dizem: «Ele é a mulher de César. Ele tem de se lembrar que tutela o IFADAP». E os senhores têm de se lembrar que são Deputados na Assembleia da República...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... e que têm um procedimento a que devem obedecer: têm um Regimento, que tem força de lei, que regulamenta a actividade dos Deputados, das comissões e dos grupos parlamentares. Devem respeitar, devem ser tão escrupulosos no respeito da lei como o são em relação ao Sr. Ministro das Finanças!

Que fique muito claro, Sr. Presidente: se qualquer grupo parlamentar entender que isto é uma tentativa de occultação ou uma violentação das suas consciências, retirarei o projecto de deliberação, mas que ninguém diga que é o PSD que não quer ouvir o Sr. Ministro das Finanças.

Aplausos do PSD.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para que efecto, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, queira desculpar, mas a figura que encontro para legitimar a minha intervenção é a do exercício do direito da defesa da minha bancada, e penso que terei ocasião de explicar porquê.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sendo um problema de consciência da sua bancada e do Sr. Deputado, a Mesa concede-lhe a palavra.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — O Sr. Deputado Duarte Lima acabou de dizer que retiraria o projecto de deliberação do PSD se da parte dos demais Deputados, particularmente do PS, houvesse uma objecção de consciência à solução proposta.

Quero dizer-lhe que isto é um problema político, não é um problema da consciência dos Deputados, nos termos em que o Sr. Deputado Duarte Lima o colocou. Aquilo que os Deputados têm de fazer, em nome do rigor invocado hoje pela bancada do PSD, é circunscrever o seu trabalho parlamentar ao Regimento da Assembleia da República. Mas até agora o fundamento regimental da proposta apresentada pelo PSD foi explicitamente feito pelo Sr. Deputado Duarte Lima, que é o n.^º 2 do artigo 20.^º do Regimento, que diz: «O Governo tem o direito de se fazer representar na Conferência e pode intervir nos assuntos que não se relacionem exclusivamente com a Assembleia». Ou seja, depois de o PSD dizer que não está em causa o Ministro das Finanças, mas apenas o cidadão Braga de Macedo, aquilo que invoco, em termos regimentais, é o direito de o Governo se fazer representar na Conferência através do Ministro das Finanças.

Srs. Deputados, não é um problema de consciência, é um problema de rigor. E é em nome do rigor que não recomendamos que retirem a proposta mas dizemos que vamos votar contra ela.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então querem o Ministro na Conferência de Líderes!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — O Sr. Deputado Pacheco Pereira pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Para defesa da consideração, Sr. Presidente, visto que me sinto ofendido com a afirmação do Sr. Deputado Jorge Lacão de que a relação entre a consciência e a actividade política não existe.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Não foi isso que eu disse!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Separou a política da consciência, o que é algo inseparável!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Em primeiro lugar, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Lima, para responder ao Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Jorge Lacão, eu há pouco quando disse «não me vão acusar de uma petição de princípio», também disse que poderiam querer encontrar a contradição de ser o cidadão que está a responder, mas invocar-se que é o membro do Governo que tem direito a estar aqui presente.

Mas eu também disse, desde o princípio, que, sendo, como é, uma questão do foro privado, não há fórmula regimental adequada para ouvir o cidadão que, neste momento, é Ministro das Finanças. A única fórmula aproximada, a menos má de todas, que podemos encontrar no Regimento, que, invocando precisamente o argumento que VV. Ex.^{as} utilizam ao dizerem «tudo bem, isso é uma questão do foro privado, mas, atenção, neste momento ele é Ministro das Finanças», permite chamá-lo de uma forma minimamente escorreita é a que propomos, com todas as dificuldades que ela tem. Se não utilizarmos este instrumento, estamos confrontados com a resposta que vamos dar ao Sr. Ministro das Finanças ou ao Prof. Braga de Macedo. Como ontem

se dizia na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, «ele escreveu uma carta ao Presidente da Assembleia da República e, por sua via, à Assembleia e, porque há, pelo menos, os princípios da boa educação, temos que dar-lhe uma resposta». Neste caso, a resposta que encontramos é a de dizer que não temos forma de o ouvir, como chegou a ser sugerido.

Portanto, esta é uma tentativa, a única tentativa, que, sem violentar o Regimento, o PSD encontra de o Sr. Prof. Braga de Macedo aqui vir prestar os esclarecimentos que entenda convenientes. Isso ficou claro na minha intervenção e só não o entende quem não quiser.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado Pacheco Pereira, tenho a impressão de que o seu pedido perdeu um pouco de utilidade, visto que o Sr. Deputado Jorge Lacão já disse que não tinha afirmado o que deu origem ao seu pedido de defesa da consideração.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Não, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Tem, então, a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Sr. Presidente, lamento, mas a afirmação do Sr. Deputado Jorge Lacão foi, aliás, uma afirmação muito significativa e uma afirmação de fundo e, por isso, vou dizer-lhe por que é que, apesar de isto ser um debate político, a minha consciência fica afectada por alguns aspectos que são directamente políticos neste debate.

O primeiro é o de que se trata de um processo inteiramente kafkiano: primeiro, porque os senhores estão sistematicamente a fazer processos de intenção...:

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... e sugestões, sem a mínima preocupação de apresentar um único facto que funda as sugestões e os processos de intenção.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por exemplo, os senhores dizem que o Ministro das Finanças tutela o IFADAP, logo estão a sugerir que exerceu essa tutela no sentido de se beneficiar a si próprio; no entanto, os senhores não avançam com o mínimo facto que mostre esse indício de suspeição.

Ora, eu lamento dizer que acho isto absolutamente inadmissível no plano político.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Se os senhores tivessem um único facto, um único indício, uma única suspeição fundamentada de que o Sr. Ministro das Finanças, enquanto tutelava o IFADAP e no exercício das suas funções, usou essa tutela em seu proveito próprio, no caso que estamos a referir, admitfamos perfeitamente que era possível fazer um inquérito parlamentar, mas os senhores não têm a coragem de dizer nem que «sim» nem que «não», fazem apenas a mera sugestão, como se dos dados conhecidos se pudesse inferir essa suspeição. Ora, nenhum dado conhecido a permite. Isto, do ponto de vista político, é desonesto.

Mais: os senhores dizem que o Sr. Ministro das Finanças tem privilégios.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Foi o seu colega Silva Marques que disse isso!

O Orador: — Eu, na altura, quis interromper o Sr. Deputado Jorge Lacão para que ele me dissesse quais eram os privilégios que o Sr. Ministro das Finanças tinha, já que eu não os vejo. Os senhores sugerem a existência de um privilégio, mas não se dão ao mínimo trabalho de considerar que estão a falar de pessoas concretas, que têm uma honorabilidade própria no plano político e pessoal, para manter uma questão notoriamente artificial — esta é a minha opinião pessoal —, cujos dados são públicos, cujos esclarecimentos e elementos são públicos, cuja própria pessoa se ofereceu no sentido de prestar os esclarecimentos a que não era obrigado por lei em relação à Assembleia; isto é, vivem num mundo inteiramente kafkiano de sugestões, de suspeições que não têm o mínimo de fundamento.

Os senhores tenham a coragem de dizer aqui, perante esta Câmara, que entendem que o Sr. Ministro das Finanças usou os seus poderes, enquanto tal, em benefício próprio. Tenham a coragem de o dizer, mas digam também quais são os elementos em que se baseiam para o fazer, e, nesse caso, este debate muda completamente de carácter.

A continuar assim, o debate que só nos desprestigia, enquanto instituição, e em que, francamente, nem eu nem os meus companheiros de bancada queremos participar nestes termos, porque isto é a forma mais ligeira, mais superficial e mais desonesta, no plano político, de fazer um debate.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isto é querer usar acusações fora do seu foro próprio, muito para além daquilo que é conhecido em público, fazendo sugestões que não têm a coragem de assumir enquanto sujeitos e transformar este debate num facto político, apenas porque não têm outro para falar. Em matéria política, é o pior que se pode fazer e é por isso que muitas vezes a instituição parlamentar não tem o prestígio que devia ter.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para dar explicações, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Pacheco Pereira quis defender a sua consideração alegando que eu teria afirmado que há uma distinção entre os campos da consciência e da moral e o campo da política. Não é verdade que tenha feito tal afirmação, na medida em que aquilo que referi foi que o problema, tal como estava colocado, não era de consciência, nos termos referidos pelo Sr. Deputado Duarte Lima.

Como vê, Sr. Deputado Pacheco Pereira, foi bem outra a razão e o fundamento da minha afirmação: foi o de dizer que a decisão da Assembleia da República sobre a instância competente para ouvir o Sr. Ministro das Finanças não se coloca ao nível da consciência em termos de problema moral mas ao nível de uma opção que se conforme com as prescrições regimentais do Parlamento.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — E não responde à minha pergunta!

O Orador: — Esta questão simples não faz atentado à compreensão da inteligência de ninguém e estou seguro de que também não atenta contra a inteligência do Sr. Deputado Pacheco Pereira.

Portanto, a questão nos seus precisos termos é apenas esta: a Assembleia parece, designadamente pelo voto maioritário do PSD, que se disponibiliza para ouvir o Ministro das Finanças, já que o Ministro, por sua vez, se disponibilizou para dar esclarecimentos à Assembleia. Qual é a última controvérsia? É a de saber qual é a instância parlamentar adequada. Insistem VV. Ex.^{as} em que é a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, insistimos nós em que a figura adequada é a de uma audição parlamentar por uma comissão ou várias comissões competentes.

Dizem os senhores que é a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, mas entretanto vão alegando que apenas se trata de actos praticados na esfera privada do cidadão Braga de Macedo.

Não conseguem, portanto, explicar como é que actos privados da esfera de um cidadão têm o estatuto que lhes permite ascender a explicações na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares. Esta é uma incongruência total! E foi perante esta incongruência de raciocínio que o Sr. Deputado Silva Marques, ele sim e não eu, falou do privilégio de o cidadão Braga de Macedo poder dar explicações, enquanto Ministro das Finanças.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não é enquanto Ministro das Finanças!

O Orador: — Ora, a questão singular é esta, Sr. Deputado Pacheco Pereira: se o Ministro das Finanças pode vir à Assembleia dar explicações sobre os actos privados do cidadão Braga de Macedo, o mais natural é que a Assembleia também queira fazer uma avaliação de responsabilidades sobre os actos pela positiva ou as omissões do Ministro das Finanças Braga de Macedo relativamente ao cidadão Braga de Macedo.

Protestos do PSD.

Insinuam os senhores que esta questão pode pôr em causa o prestígio do cidadão e a autoridade do Ministro. Estou totalmente de acordo consigo, Sr. Deputado Pacheco Pereira. Agora, onde eu não estou de acordo consigo é que, sendo certo que há uma disponibilidade do seu partido para ouvir o Ministro sobre os actos do cidadão....

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Quais são os actos?

O Orador: — ... os senhores não tenham a coragem política de assumir que a forma política transparente de a Assembleia da República se relacionar com um Ministro é através da figura regimental da audição parlamentar e não através da Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, que é uma instância de consulta do Presidente da Assembleia da República.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Orador: — Da nossa parte, a única conclusão possível deste debate, Srs. Deputados é a seguinte: se o Ministro

está disponível para falar, se nós estamos disponíveis para o ouvir, qual é a razão profunda pela qual os senhores têm medo da audição parlamentar?!!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não é medo, é respeito pelos princípios!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs. Deputados, a Mesa faz um apelo a todas as bancadas para que restrinjam de facto o debate aos termos regimentais e não começem a usar as figuras regimentais da defesa da consideração, da interpelação à Mesa, etc., porque é uma maneira de prolongar a reunião e penso que o debate está quase completo. Enfim, não sei se as pessoas se convencem mais uns aos outros do que aquilo que já se convenceram.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Carp.

O Sr. Rui Carp (PSD): — Sr. Presidente, esta interpelação vem, aliás, no seguimento da recomendação de V. Ex.^{as} para que o debate seja mais objectivo. Pedia a V. Ex.^{as} que sugerisse que os serviços distribuam, concretamente ao Partido Socialista — e aos restantes partidos mas, principalmente, ao Partido Socialista — a Lei Orgânica do IFADAP. E digo «principalmente ao Partido Socialista» porque é aquele que me parece estar a revelar maior desconhecimento da lei. E porquê? Porque se lerem a Lei Orgânica do IFADAP, poderão reparar...

O Sr. José Lello (PS): — Nós não a usamos para obter subsídios!

O Orador: — Exactamente, Sr. Deputado José Lello, também confirma a ignorância da Lei Orgânica do IFADAP.

Requeiro, pois, que seja feita...

O Sr. José Lello (PS): — Eu não sou jovem agricultor!

O Orador: — ... essa distribuição porque facilmente se concluirá que, em matéria de distribuição de subsídios, o Sr. Ministro das Finanças não tem qualquer tutela directa ou indirecta sobre o IFADAP. Aliás, é um erro que vem desde o princípio, desde que apareceu este caso na imprensa e que, naturalmente, se tivesse sido esclarecido, desde logo cairia por terra muita da argumentação da oposição nesta matéria que, no fundo, só quer voltar a mexericar sobre matérias da vida privada de cidadãos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado, aceitando que fez uma interpelação à Mesa, se os Srs. Deputados desejarem que lhes seja distribuída a Lei Orgânica do IFADAP, podem solicita-la aos serviços, que naturalmente a porão à disposição.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito brevemente, sobre os dois projectos de deliberação teceremos algumas considerações.

Em primeiro lugar, parece especiosa a distinção que se faz entre a vida privada de um Ministro das Finanças e a

sua actuação funcional. Naturalmente que não chegou ao nosso país o inquérito sobre assédio sexual. Não se discute se um Secretário de Estado saí da casa de banho com a «pala» do Sporting, na casa da sua amante, como sucede, por exemplo, em Inglaterra....

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Isso é de um mau gosto!

O Orador: — ... ou se, por exemplo, está, de noite, no Soho a perseguir prostitutas. E...

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Isso é de um mau gosto!

O Orador: — ... são estes casos que, em democracias firmadas, não sendo actos funcionais dos Ministros, relevantemente para o exercício das funções ministeriais,

Mas, em Portugal, há casos que, segundo a versão do PSD de hoje, não teriam qualquer relevância política.

Quando o filho do Ministro Walter Rosa foi apanhado numa ruxa, o Ministro pediu imediatamente a demissão do seu cargo; o Ministro do PSD não a pediria, sabemos hoje.

Quando o Sousa Tavares, para cobrança dos seus honorários privados de advogado, encarregou alguém de trocar o cheque recebido fora para o cambiar fora em escudos, por causa desse acto privado de honorários de advogado, que nada tinha a ver com funções ministeriais de Ministro, foi convidado a demitir-se; o PSD não o mandaria demitir.

Quando o Secretário de Estado da Comunicação Social, porque teve um funcionário que foi apanhado, ou teve a suspeita, que não chegou a ser provada, por estar a fabricar notas falsas, pediu imediatamente a demissão do cargo, hoje sabemos que o PSD não faria isso.

O Sr. José Lello (PS): — Não, porque eles fabricam!

O Orador: — Mas há casos dentro do PSD que o homram e que este PSD não reconhece.

Quando o irmão do Miguel Beleza ia ser indiciado por práticas de certos actos, foi o Ministro que se dirigiu, de imediato, ao Primeiro-Ministro para pôr o seu lugar à disposição. No entanto, neste caso o Ministro do PSD não precisava de tomar esta atitude porque se tratava de acto de outrém, nem acto privado seu. Isto é, nós temos uma tradição, em Portugal, de que os actos privados, que podem ser considerados como tal, segundo a consciência ética de cada Ministro — a tal consciência de que falava o Sr. Deputado Pacheco Pereira —, podem levar eticamente a serem ligados à sua função política.

E, neste caso, o que é que sucede com o Ministro Braga de Macedo? Em primeiro lugar, o Ministro Braga de Macedo não está a tratar de frigoríficos. O que está em causa é a utilização de dinheiros públicos. Qualquer Ministro sobre quem recaia a suspeita de má utilização de dinheiros públicos — e não de dinheiros privados, da sua carteira — deixa de praticar um acto puramente privado para praticar um acto politicamente relevante. E, havendo a suspeição de que o Ministro Braga de Macedo, seja antes seja depois de exercer as funções ministeriais, pode, eventualmente, ter feito mau uso ou má recepção de dinheiros públicos, esse acto é politicamente relevante porque não é praticado com o dinheiro da carteira dele, como sucedeu com os frigoríficos, ou de mandar engraxar os sapatos ou

o do empréstimo bancário. Trata-se, sim, de, talvez, ter indevidamente usado tais dinheiros públicos.

Em segundo lugar, é preciso saber se o Ministro está ou não a mentir. Isto é, há hoje suspeitas de que aquilo que o Ministro diz no memorando não é totalmente verdade. Ora, mesmo que os actos sejam privados, as falsas declarações, ou falsas explicações, ou a ocultação da verdade, praticados pelo Ministro, é um acto politicamente condenável. Temos de saber se o Ministro das Finanças pode, publicamente, falsear a verdade, mesmo dos factos da sua vida privada.

Em terceiro lugar, há actos onde há dúvidas na maneira como foram praticados, ou seja, se foram para iludir a lei, salvando a sua letra, aquilo a que chamais a fraude à lei. Isto é, insinuar ou dizer que cumpriu rigorosamente a letra da lei para falsear o seu espírito e, através desse falseamento, obter benefícios ou evitar sanções a que teria sido sujeito.

Ora, tudo isto é politicamente relevante e entendemos que há indícios, embora a favor do Sr. Ministro haja, porque estamos num Estado de direito, a presunção de inocência. Há também por parte dos contribuintes e dos cidadãos o dever de arguir ou de saber se esta inocência existe ou não quanto à utilização dos seus dinheiros.

Naturalmente que aqui o PSD, na sua deliberação, dá por provado o que se quer provar, ao dizer que não há inquérito porque entende que os actos são privados e que não são politicamente relevantes.

Ora, isto significa que, pelo facto de ter a maioria, o PSD pode dar por provado o que quiser. Pode aqui dizer que não há lugar a inquérito, que é regimentalmente incorrecto, que somos ignorantes e que a oposição nada pode fazer, votando de seguida por maioria para depois dizer que o Ministro não pode ser sujeito a inquérito porque a Assembleia, soberanamente, assim deliberou.

Eu disse ontem, e continuo a dizer, que o PSD — o que, aliás, o Sr. Deputado Duarte Lima já aceitou, no fim — tem de esperar calmamente pelo requerimento do CDS, e eu já disse o porquê de não podermos fazê-lo hoje mas só no dia 15, ou seja, por causa da publicação no *Diário da Assembleia da República*. Porém, não vamos alimentar, durante 15 dias, especulações, debates, arguidos sobre os fundamentos que o CDS vai alinhar e que só poderão ser publicados no *Diário da Assembleia da República* depois do dia 15.

Portanto, vamos fazer o requerimento que irá ser publicado de imediato, tomaremos as nossas responsabilidades e, nessa altura, o PSD poderá dizer que esse requerimento é inepto, anti-regimental, que não pode ter seguimento e que por isso votam contra ou nem sequer o admitem. Mas têm de esperar e não podem dizer 30 dias antes, nos vossos considerandos, que não há lugar a inquérito.

Nós é que não queremos contribuir para a especulação jornalística.

Risos do PSD.

E não vamos contribuir! Não há da nossa parte — e desafio os Deputados, um a um, a dizerem o contrário — qualquer atribuição ao Sr. Ministro das Finanças, nas conferências de imprensa, nos artigos de opinião, nos discursos, de um único acto dos dirigentes do meu partido a negar a presunção de que ele não praticou algum acto mau.

Sr. Deputado, uma vez que a comunicação social diz que o Sr. Ministro das Finanças nega os factos reais, que

os falseia, trazendo, numa coluna, uma carta sua ou o seu memorando, e, numa outra, mostra que esse memorando é falso, o que dizemos, e repetimos, é que queremos fazer o inquérito, no lugar e no tempo próprios.

Um Ministro que amanhã diga que falseou a verdade é politicamente censurável. É o tal problema de consciência, é o tal problema de ética. E é isto que os senhores têm que aceitar.

Tenham paciência, mas têm que esperar pelo dia 15 de Outubro para que tudo se tire a limpo. Ou não querem tirar a limpo — e eu não faço juzgos de intenção — e querem, num golpe de magia, dizer que Braga de Macedo nada tem a ver com tudo isto, que o Ministro das Finanças é completamente alheio a tudo o que o cidadão Braga de Macedo fez, que o Ministro das Finanças não tem nada que ver com tudo o que disse, então, põe-se uma pedra tumular sobre o assunto, pois a maioria votou, a maioria jugulou o problema, a maioria calou a oposição e depois há-de aparecer que foi a Assembleia da República que fez a distinção entre Braga de Macedo e o Ministro e que a Assembleia da República rejeitou qualquer procedimento contra o Ministro Braga de Macedo. Se estiverem interessados na ética, no bom nome da Assembleia da República, no bom nome do Sr. Ministro, têm que esperar pelo tempo próprio e pronunciar-se sobre o inquérito, pois não podem jugular o problema através de conferências de imprensa fazendo distinções especiosas entre o cidadão Braga de Macedo e o Ministro Braga de Macedo.

Srs. Deputados, estas são as razões por que votaremos contra os projectos de deliberação.

(*O Orador reviu.*)

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Narana Coissoró, eu não estou seguro de que o radicalismo das posições políticas transforme o pequeno em grande; o pequeno eleitorado em grande eleitorado, o pequeno partido em grande partido. Aliás, até dá impressão de que o fenômeno se dá no sentido inverso, visto que um grande partido, o Partido Socialista, apesar dos seus radicalismos, não se tem transformado em muito grande. E isso porquê? Porque o conjunto dos cidadãos, o eleitorado, tem um sentido de sensatez, de realismo, de justiça e de seriedade, por muito que tentemos forçar a realidade.

Sr. Deputado Narana Coissoró, V. Ex.^a sabe muito bem que, em diversas circunstâncias da história recente da nossa vida política, graves acusações têm sido dirigidas a homens ilustres da nossa vida política sem que se tenham tomado as iniciativas parlamentares que ora se tomam relativamente a um cidadão, no caso Braga de Macedo.

Lembro-lhe as gravíssimas acusações que foram dirigidas a Mário Soares — as mais graves, inclusive a de ter postergado a Pátria, espezinhado a bandeira nacional — e ninguém lhe pediu que se demitisse e, no entanto, quão grandes eram as responsabilidades que ele exercia no País! E o que aconteceu foi que o cidadão Mário Soares moveu queixa crime contra quem lhe dirigiu essa injúria e ganhou, e perdoou a quem o injuriou. Foi tudo normal, tudo se passou dentro das instituições do Estado democrático, respeitando a dignidade dos políticos, dos agentes da democracia, respeitando as instituições.

Quem veio aqui reclamar a demissão ou um inquérito sobre o cidadão Mário Soares? Quem? Ninguém, e muito menos o PSD! Pelas mesmas razões, hoje nos colocamos na mesma posição de princípio relativamente ao cidadão Braga de Macedo. Tal como antes, não o fizemos relativamente a adversários políticos nossos. Com que razão o havíamos de fazer hoje relativamente a companheiros do nosso campo político? Todavia, essa não é a razão definitiva, é a questão de princípio.

Sr. Deputado Narana Coissoró, que iniciativa tomou relativamente ao cidadão Mário Soares, relativamente às responsabilidades políticas, as mais altas, que ele exercia então? Nenhuma! Então, porque a diferença do seu comportamento neste caso concreto?

Sr. Deputado Narana Coissoró, sei que, por muito que argumentemos aqui, não nos vamos pôr de acordo — infelizmente! — e, no entanto, devfamos estar de acordo sobre meras regras de actuação num Estado democrático.

Assim, repare, Sr. Deputado Narana Coissoró: quando os jornais...

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado, chamo-lhe a atenção de que já passaram três minutos.

O Orador: — Vou terminar imediatamente, Sr. Presidente.

Retomando o que estava a dizer, os jornais, creio que na semana passada, levantaram publicamente uma questão legal mas onde o formalismo da lei é utilizado até ao paroxismo, ao ponto de um jurista se perguntar se o uso da lei não está a ser feito em abuso da lei e em perversão da finalidade da disposição normativa, neste caso o facto de um Deputado vir tomar assento, em plenas férias parlamentares, apenas para a obtenção de um subsídio vitalício.

O Sr. Jorge Paulo Cunha (PSD): — Do dinheiro dos contribuintes!

O Orador: — É verdade, como o Sr. Deputado Narana Coissoró já disse publicamente, que outros Deputados o têm feito, mas não ao ponto de levarem ao absurdo...

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado, queira concluir.

O Orador: — Vou concluir imediatamente, Sr. Presidente.

... a utilização formal da lei. Têm-no feito, mas exercendo por algum tempo o seu mandato no período de funcionamento efectivo do Parlamento. Mas levar as coisas ao ponto de alguém tomar assento em pleno período de suspensão dos trabalhos parlamentares, ...

O Sr. José Lello (PS): — Deputado Narana Coissoró, está a falar do vosso candidato presidencial!

O Orador: — ... no caso do Deputado Freitas do Amaral, em que o senhor é o seu substituto, e apesar de esta situação estar tão fresca que nos deve pelo menos levantar dúvidas — decerto não acusações mas dúvidas —, o Sr. Deputado fala com tanta facilidade relativamente aos outros? Com tanta facilidade, falaria de acusações e de suspeições se...

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Sr. Deputado, faço a terceira insistência para que conclua, porque já excedeu dois minutos do tempo de que dispunha.

O Orador: — Sr. Presidente, não faça, porque, de facto, não vale a pena insistir. As coisas são tão claras! Ninguém engana ninguém!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — De acordo com o Regimento, o Sr. Deputado Narana Coissoró tem a palavra para, em dois minutos, contraprotestar.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, devo dizer que, quanto ao invocado caso do Dr. Mário Soares, eu estava em Londres, como estudante, no dia em que lhe foi atribuída aqui, em Portugal, a autoria do acto a que o Sr. Deputado Silva Marques se referiu. Eu não o vi, mas estava em Londres. E posso prová-lo através de certificados, de testemunhas, de pessoas que lá estiveram.

E mais, ele moveu uma acção contra uma estudante por ela, na Faculdade de Direito de Lisboa, durante a campanha eleitoral, lhe ter perguntado como é que ele se sentia por ter tido essa atitude.

No tribunal, ela disse não ter provas, apesar de ter corrido o país inteiro, vasculhado a Biblioteca Nacional, porque lhe disseram que havia fotografias desse facto. Acabou por desistir de o provar, porque não encontrava provas e por as pessoas, que lhe tinham prometido ser testemunhas, não aparecerem. E o Dr. Mário Soares, eu também assisti a este julgamento, generosamente, em vez de dizer ao seu advogado: «Continue com a acção e obtenha a condenação», disse: «A mim não me interessa, eu já fiz o gesto de negar em tribunal este acto. Eles não são capazes de o provar, mas perdoem-lhes o abuso». Portanto, não se passou nada daquilo que foi aqui relatado pelo Sr. Deputado Silva Marques.

Por isso, jamais poderia trazer o caso de Mário Soares ao Parlamento...

O Sr. Silva Marques (PS). — Quem chamou aqui o Dr. Mário Soares?

O Orador: — Chamou o Sr. Deputado, e está gravado!

O Sr. Jorge Paulo Cunha (PSD): — A Assembleia!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Quem é que lhe moveu o inquérito?

O Orador: — Mas porquê? Se esse acto não existiu! Por que é que se havia de fazer um inquérito a um acto que não existiu!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Como é que sabe que não existiu?

O Orador: — Sei porque estive lá!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Se calhar não viu tudo!

O Orador: — Ah! Então eu não podia pedir a audição... São estes agora os argumentos... Mas deixemos esta questão.

No que diz respeito ao Sr. Prof. Freitas do Amaral, gostaria de dizer o seguinte: quando o PSD retira um presidente de uma Comissão durante dois meses, um Deputado com a categoria e o calibre intelectual que todos reconhecemos e respeitamos, para que, durante a sua suspensão, uma Deputada — que nunca falou nem nunca fala e que apenas serve para votação — obtivesse tempo para a reforma, pergunto: qual é a honestidade do Sr. Deputado Silva Marques para levantar o problema do Sr. Prof. Freitas do Amaral?

(O Orador reviu.)

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

Queria lembrar aos Srs. Deputados que, em seguida, terá lugar a votação dos dois projectos de deliberação, para a qual é necessário que haja quórum.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, irei ser breve nas considerações que temos a fazer sobre os dois projectos de deliberação em análise.

Gostaríamos de começar por dizer que, do nosso ponto de vista, seria conveniente que a questão chamada «o caso do Monte dos Frades» fosse clarificada, precisamente porque julgamos que a consciência, a moral e a ética não se podem desligar do político.

Esta questão deve ficar clarificada e, do nosso ponto de vista, pode-o ser na e pela Assembleia da República apenas porque no «caso do Monte dos Frades» está implicado o Sr. Ministro das Finanças. Se fosse apenas um yuppie da Bolsa ou um jovem agricultor que tivesse o nome de Jorge Braga de Macedo, esse assunto nunca seria trazido à Assembleia e esta não teria nada a ver com isso! Era uma questão do foro dos tribunais. Mas, porque envolve precisamente o Ministro das Finanças, deve ser clarificada e, repito, pode-se-lo pela Assembleia da República.

Em relação ao conteúdo do projecto de deliberação do Partido Socialista, gostaríamos de referir o seguinte: temos para nós que o memorando que foi enviado à Assembleia da República e distribuído por todos os grupos parlamentares deve ter, pelo menos em princípio, os esclarecimentos fundamentais que o Ministro das Finanças tem a prestar sobre o assunto. Além destes, os esclarecimentos adicionais que possa vir a fornecer serão mera ou relativamente marginais, pois o essencial deve estar naquilo que enviou.

Por conseguinte, julgamos que ouvir o Sr. Ministro das Finanças, tendo o memorando nas nossas mãos, poderá fazer sentido depois de ter havido o contraditório, depois de ter ouvido outras versões, outras pessoas, outras entidades implicadas no assunto e que possam, eventualmente, vir a mostrar que aquilo que está no memorando não é correcto, é incorrecto, é falso ou não é totalmente verdadeiro.

Por conseguinte, não somos contra a audição do Sr. Ministro das Finanças, mas julgamos que não pode ser só ouvido o Sr. Ministro das Finanças, uma vez que, do nosso ponto de vista, isso não tem qualquer sentido útil, mas que devem também ser ouvidas outras entidades e outras pessoas e o Sr. Ministro das Finanças deve ser ouvido depois de. Também não temos qualquer dúvida de que se pode fazer isto em sede de audição parlamentar.

Em relação ao projecto de deliberação do PSD, gostaria de dizer que se houver vontade por parte de todos os grupos parlamentares para que se clarifique a situação, é possível arranjar forma regimental de o fazer. O que é

preciso é que haja vontade política por parte de todos os grupos parlamentares, mas, ao tentar desviar a questão da audição do Ministro das Finanças para uma conversa entre a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares e o Sr. Prof. Jorge Braga de Macedo — é o que consta da proposta —, do nosso ponto de vista, o PSD não quer clarificar a situação.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Quem é que lhe disse?

O Orador: — Em primeiro lugar, porque vai ter ao órgão da Assembleia da República menos adequado para fazer a audição;...

O Sr. Silva Marques (PSD): — O Sr. Deputado está lá para pedir esclarecimentos!

O Orador: — ... em segundo lugar, porque pretende retirar à Assembleia da República, mesmo em sede de Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, a possibilidade de a Assembleia da República ouvir o Ministro das Finanças. Quer que a Assembleia ouça apenas o Sr. Cidadão Jorge Braga de Macedo.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Exacto!

O Orador: — E vai utilizar o n.º 2 do artigo 20.^o do Regimento — que já foi aqui citado por vários Srs. Deputados —, que diz muito clara e expressamente o seguinte: «O Governo tem o direito de se fazer representar na Conferência e pode intervir nos assuntos que não se relacionem exclusivamente com a Assembleia». Trata-se do Governo e não do cidadão, quer seja ou não o cidadão Jorge Braga de Macedo.

O PSD, com o seu projecto de deliberação, quer privilegiar um cidadão porque diz que quer ouvir Braga de Macedo, não por este ser Ministro das Finanças, porque se fosse por ser Ministro das Finanças ele viria cá nessa qualidade. Não sei se quer privilegiar o Sr. Jorge Braga de Macedo por ser exclusiva ou fundamentalmente um jovem agricultor!... Se assim for, haverá, certamente, muitos jovens agricultores que estarão interessados em vir cá e até em falar com a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares.

O Sr. Silva Marques (PSD): — A Assembleia da República é que não está interessada em falar com eles, porque não exercem funções governativas!

O Orador: — É evidente que se o PSD quiser conceder uma audiência ao cidadão Jorge Braga de Macedo pode fazê-lo, ninguém tem nada a opor. Assim como se qualquer outro grupo parlamentar quiser propor ao Sr. Cidadão Jorge Braga de Macedo para ser ouvido pelo seu grupo parlamentar pode fazê-lo. Estamos todos de acordo, não há qualquer violação, uma vez que é tudo absolutamente normal.

Agora, o problema que se coloca é o de que o PSD diz que todos os actos foram praticados pelo cidadão e não pelo Ministro. Já ontem tive oportunidade de referir, e recordo, que o inquérito parlamentar que foi feito ao ex-Ministro das Finanças Miguel Cadilhe foi por ele ter praticado actos pessoais, enquanto Ministro, que levantaram e suscitaram dúvidas.

Protestos do PSD.

Eu fui um dos autores materiais do pedido de inquérito e a questão fundamental colocada para o pedido de inquérito não foi a do abuso de poder na utilização das canhoneiras da GNR mas a aquisição de um andar nas Amoreiras e o problema fiscal relacionado com isso.

Não quero entrar na matéria de fundo sobre o caso concreto, mas também têm sido argumentado que não há nada neste processo que tenha sido indicado de que o Ministro das Finanças possa ter alguma coisa a ver com o caso, enquanto Ministro. Não sei se tem ou não.

No ponto 10 do memorando — aliás, este documento não está assinado, porque nós não temos a cópia da carta, por isso não sei se o documento vem assinado na qualidade de jovem agricultor ou se na de Ministro das Finanças, mas admito que seja como jovem agricultor ou meramente como cidadão — diz-se que em Janeiro de 1992, estando já Jorge Braga de Macedo no exercício das suas funções de Ministro, foi decidido pelos proprietários fazer vários actos. Ele próprio refere que isso aconteceu quando já era Ministro. E um desses actos — que, se a memória não me trai, já foi aqui referido pelo Sr. Deputado Narana Coissôr — foi o de prometer a venda da herdade para «cautelar a quantidade da exploração agrícola, condição exigida pelo IFADAP». Portanto, prometeu a venda, começou já a receber o dinheiro dessa transacção, pelo que depois só tem de a transferir, o que ocorrerá efectivamente no final do prazo de cinco anos.

A questão que aqui se coloca é a da vontade política de clarificar ou não a situação. E isto pode também levantar uma questão, que é esta: foi ou não uma mera simulação para ultrapassar a problemática da imposição pelos empréstimos do IFADAP de manter a exploração? E isto já foi feito como Ministro das Finanças!

Segunda questão: se a Assembleia da República quiser clarificar a situação, terá também de ouvir a opinião do IFADAP, no sentido de saber como é que ele interpreta isto e tentar verificar, se for caso disso, se o IFADAP fez ou tentou fazer alguma coisa, se tentou e não o fez, se houve pressão de alguém, se não o fez porque a pessoa em questão era Ministro, se não o fez porque não o faz a nenhum jovem agricultor, etc., etc. Isso é que é preciso elucidar!

Protestos do PSD.

É pena que não esteja aqui o Sr. Deputado Duarte Lima, que há pouco levantou a questão da letra protestada. Devo dizer que, nos termos em que ele levantou a questão, até creio que ele terá razão. No entanto, posso meter uma *nuance* nesse exemplo. Se, na qualidade de cidadão, um Secretário de Estado do Tesouro — foi esse o exemplo utilizado há pouco — pediu um empréstimo tutelado por uma letra a um Banco, pedido esse que foi concedido, e depois disso foi para Secretário de Estado do Tesouro, se chegou o prazo de vencimento e ele não pagou a letra nem pediu para a reformular, nem a mesma foi protestada, há fortes indícios de que o Banco não protestou a letra porque quem estava em causa era o Secretário de Estado do Tesouro. Ora, directa ou indirectamente, poderá ter havido pressões do Secretário de Estado do Tesouro. É isso que é preciso clarificar.

Por conseguinte e em síntese: pela nossa parte estamos em condições e temos a vontade de contribuir para a clarificação da situação. Não o podemos fazer em relação ao projecto de deliberação do PS, pela limitação que impõe, mas, como o Sr. Deputado Jorge Lacão há pouco

referiu, julgo que o Partido Socialista podia alterá-lo no sentido de alargar o âmbito da audição, porque ouvir apenas o Ministro das Finanças parece-me que não clarifica a situação.

Em relação ao projecto de deliberação do PSD, é evidente que votaremos contra pelas razões expostas, porque isto é a demonstração clara de que o PSD não quer clarificar a situação.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Costa, que é o último orador inscrito.

O Sr. Alberto Costa (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito brevemente, quero dizer que uma parte das dificuldades sentidas neste debate resulta de uma tentativa, a nosso ver excessiva e abusiva, de separar as condições de cidadão, de Ministro e, a certa altura também, de Deputado, com mandato suspenso, de Braga de Macedo, visto que também essa qualidade chegou a ser invocada.

Essa tentativa de distinção excessiva radica numa confusão inicial, patente desde logo na maneira como o Ministro ou o cidadão se dirigiu a esta Assembleia. Não sabemos se o Dr. Braga de Macedo se dirigiu a esta Assembleia, ou ao seu Presidente, numa qualidade ou noutra, pois o documento que nos serviria de meio de prova e, porventura, como foi tema desta Comissão Permanente, o único meio de prova idóneo, não nos chegou às mãos. Como já foi notado, apenas nos foi entregue um memorando com uma rubrica ao alto, que nem sequer estava assinado no final, o que é um meio totalmente inidóneo para sabermos se foi o Ministro, o cidadão ou o Deputado, com mandato suspenso, que achou importante, para si, ser ouvido e poder facultar esclarecimentos a esta Assembleia.

E a pergunta não é desinteressante. O cidadão Braga de Macedo poderia, como político, entender necessário que a sua imagem ficasse limpa perante esta Assembleia e ter mencionado estritamente essa qualidade, mas o Ministro das Finanças poderia também ter entendido que era negativo para o País comparecer aqui a defender o Orçamento de Estado se, porventura, não tivesse tido antes a possibilidade de se explicar, por exercer o cargo de Ministro e enquanto tal, acerca de um acto em que, apesar da tentativa excessiva de quase estabelecer uma muralha da China entre o uso privado de fundos públicos e o uso público de fundos públicos por quem exerce o cargo de Ministro das Finanças, não obstante essa tentativa, como já foi aqui demonstrado, as matérias estão indissociáveis.

Queria aqui dizer mais: a Assembleia tem plenos poderes para averiguar do cumprimento das leis e o cumprimento das leis atinentes a fundos públicos por parte do Ministro das Finanças há-de ser sempre relevante para aquilatar da credibilidade política desse Ministro, aja ele, repito, como utente privado de fundos públicos ou como utente público de fundos privados, porque, como utente privado, quem não age ao abrigo de determinados princípios de rigor é difícil que seja o melhor profeta ou o melhor executor do rigor na gestão pública de fundos públicos.

O Sr. Silva Marques (PSD): — O Sr. Presidente da República Mário Soares foi gravemente acusado pelo candidato Basílio Horta na televisão e VV. Ex.^{as} não pediram a suspensão da sua candidatura!

O Orador: — Sr. Deputado, estou a falar do uso de fundos públicos por um Ministro das Finanças! Não me parece que tenha aqui sido colocada alguma vez outra hipótese!

Em todo o caso, VV. Ex.^{as} querem que seja ouvido o cidadão; o Ministro ou o cidadão Braga de Macedo quer ser ouvido, não sabendo nós, com exactidão, se quer ser ouvido como cidadão ou como Ministro, e nós, socialistas, queremos ouvi-lo como Ministro, porque não nos interessa defender ou aquilatar da sua credibilidade enquanto cidadão mas, sim, enquanto ministro.

Pois bem, queria concluir dizendo que VV. Ex.^{as}, se forem coerentes, têm melhores razões para votarem a nossa proposta do que a vossa. E isto porque, se VV. Ex.^{as} querem defender o Ministro ou o cidadão Braga de Macedo, assegurando-lhe pela via do Parlamento os meios de pública e transparentemente se defender, têm mais interesse em fazê-lo numa comissão e, se for o caso, no âmbito de um processo de inquérito, do que numa conferência dos representantes dos grupos parlamentares. Se o valor que os senhores prezam é esse, este é o melhor caminho para defender a honorabilidade do Ministro; se for o caso disso. Se VV. Ex.^{as} querem uma boa base regimental, não a têm, porque o Sr. Deputado Duarte Lima diz que a base pela qual o cidadão virá é a norma regimental que autoriza a vir ao Parlamento como ministro em representação do Governo.

Essa é a base regimental aqui expressamente invocada e, é paradoxal, é uma péssima base regimental. Em contrapartida, nas condições de confusão em que se colocou o Sr. Ministro, o Sr. Deputado suspenso ou o Sr. Dr. Braga de Macedo e nas condições de confusão em que VV. Ex.^{as} se colocaram, a melhor saída é a audição em comissão. Porquê? Porque a norma regimental permite que um ministro, a sua solicitação ou a solicitação da comissão, seja ouvido e permite que qualquer outro cidadão ou qualquer outra entidade pública possa também ser solicitada a depor na comissão. Isto significa, Sr. Deputado, que, relativamente a comissões, temos normas regimentais que servem o vosso objectivo, quer seja o ministro que está na «mira» quer seja o cidadão, e já foi aqui demonstrado que a norma relativa à conferência dos representantes dos grupos parlamentares não seria nunca uma norma adequada para o cidadão mas tão somente para o ministro.

Finalmente, também para aqueles que pretendem a prossecução das averiguações para além da audição do ministro o melhor argumento é a audição, porque as comissões ou a comissão poderão, por sua iniciativa, promover de novo as audições de entidades públicas e de cidadãos para esclarecer as dúvidas que forem colocadas pelo depoimento do ministro ou do cidadão Braga de Macedo e essa possibilidade seria completamente inidónea se partisse de uma conferência dos representantes dos grupos parlamentares.

Portanto, a melhor base política e regimental é a da audição parlamentar, pois assegura mais transparência e mais lógica com a possibilidade de evolução subsequente das averiguações. Assim, concluo dizendo que se quereis defender efectivamente os valores ligados à pessoa ou ao cargo, assegurando-lhe transparência na exposição dos seus argumentos, e se quereis «marchar» numa base de rigor regimental — a palavra e a preocupação está na moda —, a melhor solução é votar a proposta de deliberação do PS.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco Pereira.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Sr. Presidente, vou tentar ser breve. Penso que esta discussão mostrou, nalguns casos, o carácter quase surrealista como a questão está a ser colocada.

Há aqui dois elementos substantivos e não me vou pronunciar sobre as questões formais. Por um lado, há a atitude do Ministro ou do cidadão — no presente caso penso que a distinção não tem muito sentido — considerando que a sua honorabilidade foi atingida por um caso que é público e controverso pelas acusações que lhe foram dirigidas na imprensa. Isso é um aspecto da questão.

O cidadão ou o Ministro actuou de duas formas: por um lado, accionou criminalmente os jornais, porque está convencido — e vai ao foro próprio para obter reconhecimento desse convencimento — de que as acusações lhe são feitas com má fé. Simplesmente, neste caso apenas pode esperar uma reparação tardia, ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Mas mostra que acredita na justiça!

O Orador: — ... o que, efectivamente, é já um princípio de injustiça em relação à pessoa e nós não podemos ser indiferentes a isso. É um problema real da nossa democracia que as pessoas não tenham condição, no foro próprio, de poderem ser ilibadas, na sua honra, em tempo útil; acumulam-se, desde 1974, casos de pessoas e de políticos sobre os quais pendem acusações gravíssimas e que só obtêm reparação, nalguns casos, depois de morrerem...

O Sr. José Lello (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... e isso é um problema nosso, comum a todos e, também, do Sr. Ministro e do cidadão Braga de Macedo.

De outro ponto de vista, ele pensou — e quanto a mim bem — como é que resolveria este problema. Assim, por um lado, accionou criminalmente os jornais, porque não tem consciência, pelas declarações públicas que fez, de ter cometido qualquer infracção e, por outro, oferece-se, num foro político, para responder em relação aos efeitos políticos das acusações que lhe são feitas. É a posição do Sr. Ministro ou do cidadão, distinção que, para o caso, aqui é irrelevante.

Mas a nossa posição aqui não pode coincidir com a dele. Em primeiro lugar, porque não podemos criar, em função desta iniciativa, um precedente que, efectivamente, não só viola o Regimento como permite, a uma determinada altura, pura e simplesmente, exercer de forma indevida os poderes regimentais que temos.

Ou seja, estamos perante um caso em que os actos do Ministro foram praticados enquanto cidadão, embora eu admita que tais actos podem afectar a imagem do Ministro. Mas uma circunstância é os actos do cidadão afectarem a imagem do Ministro, outra é os actos serem em si condenáveis e haver ou não actuação condenatória do Ministro no exercício dos seus poderes. São coisas completamente distintas! A mistura que aqui é feita de tudo isto é pésima, do ponto de vista argumentativo!

Não podemos estar aqui a fazer uma presunção de culpa, aceitando trazer o Sr. Ministro a uma comissão de

inquérito — para a qual não há ainda dados nem elementos de acusação que justifiquem a sua existência —, ou para uma audição, que implica um princípio de culpa do Ministro no exercício das suas funções. Não podemos fazê-lo... nós não podemos fazê-lo!

Admito até que para o Sr. Ministro ou para o cidadão Braga de Macedo seria extremamente cômodo vir aqui prestar todos os esclarecimentos possíveis. É o que ele pretende e comprehendo-o, mas nós não o podemos fazer por várias razões: primeiro, porque estarmos já a emitir um julgamento sobre os factos ou sobre o comportamento do Ministro enquanto tal, do qual nenhum dos Srs. Deputados do PS ou do CDS apresentou a mínima prova. E não podemos partir daqui para audições ou para comissões de inquérito à procura das provas! Não podemos partir para soluções dessas com base em meras suspeções inteiramente alicerçadas em raciocínios lógico-dedutivos e não em factos. Com base em raciocínios lógico-dedutivos posso fazer acusações a todas as pessoas presentes na Câmara, a começar por mim próprio!

Não é isso que está em causa e o que é surrealista nesta discussão é que a maioria das pressupostas acusações ao Sr. Ministro são mera dedução em função do exercício das suas funções, mera petição de princípio ou mero processo de intenção e não podemos partir nem para uma audição nem para um inquérito, na base dos dados conhecidos, aceitando esses pressupostos.

Isto não é como na peça de Pirandello em que as personagens vão à procura do autor! Não podemos partir à procura da culpa, a ver se a encontramos pelo caminho, que é o que acontece em relação a muitas comissões de inquérito que, partindo de meras suspeções, terminam com meros incidentes parlamentares, desprestigizando o mecanismo das comissões de inquérito. Nesse caso, também poderemos fazer a alegação e a suspeição de que os senhores querem a comissão de inquérito ou a audição apenas para criar um conflito parlamentar no momento do seu encerramento ou no das suas conclusões, como tem acontecido, com desprezo em relação à apresentação de qualquer prova que, efectivamente, não só justificasse a comissão de inquérito como qualquer conclusão alternativa. Isto é o que tem acontecido nos últimos anos, o que, do meu ponto de vista — que, penso, é partilhado por toda a minha bancada — terá de deixar de acontecer, porque, senão, os senhores estão a utilizar a Assembleia da República e as instituições republicanas como instrumento de luta política *ad hominem*, sem qualquer consideração pelos direitos das pessoas, pela sua honorabilidade e pelos princípios do direito.

Se os senhores pensam que o Sr. Ministro, apesar de tudo, cometeu actos que lhe são imputáveis, utilizem os mecanismos legais para o sancionar! Não percebo por que é que ao fim destes anos todos, com tantas acusações a tantos membros do Governo, os senhores não exercem, quer como cidadãos ou como partido de oposição, os mecanismos que têm ao vosso dispor para os levar a tribunal! Não o fazem porque sabem que a maioria das acusações não tem qualquer fundamento que permita uma condenação em tribunal! Mas nós não podemos viver numa vida política que se está a tornar, sistematicamente, um mecanismo de acusação apenas para tirar proveito dos mecanismos parlamentares ou outros que a acusação permite, sem qualquer preocupação pela prova.

Com isso, lamento dizê-lo, mas não contei connosco!

Aplausos do PSD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para exercer o direito da defesa da consideração.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Faça favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Pacheco Pereira, V. Ex.^a disse que estávamos a utilizar a figura regimental do pedido de inquérito sem qualquer fundamento, sem qualquer prova, partindo da presunção de culpa.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Os senhores nem sequer vão às reuniões das comissões de inquérito. Não põem lá os pés!

O Orador: — Em primeiro lugar, expliquei as razões, honestamente, por que não apresentámos o pedido de inquérito neste momento, mas o Sr. Deputado Pacheco Pereira não ouviu.

Em segundo lugar, segundo o seu raciocínio, nunca haveria nem uma petição inicial nem uma queixa, porque se toda a prova constasse da petição inicial ou da queixa não seria necessário um inquérito, uma vez que já lá estava tudo.

Ora, uma audição parlamentar na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares, sem o princípio do contraditório, de nada vale. Por isso, eu disse ontem, na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares — e volto a repetir hoje —, que para ouvir repetir aquilo que o Sr. Ministro mandou, se é que foi o Ministro, porque não está assinado, não tem título, não tem nada, é apenas uma folha datilografada, que não responsabiliza ninguém, mas partindo do princípio de que o Sr. Presidente da Assembleia da República faz afirmações responsáveis, dizendo que aquele memorando — que mais parece um memorando mandado pelo cliente ao seu advogado para intentar uma ação — é uma explicação, sem o contraditório não podemos obter qualquer esclarecimento.

Por outro lado, de que nos vale os esclarecimentos prestados só de um lado, só de uma parte? Como é que podemos utilizar o contraditório, que é a garantia fundamental de um Estado de direito? Ora, o problema está exactamente aí.

O Sr. Silva Marques (PSD): — E sem Deputados ainda é mais difícil!

O Orador: — Portanto, ao dizerem nos vossos considerandos que não há lugar a inquérito, é uma petição de princípio, é a maneira de jugular e de calar a oposição com a «lei da rolha». É a ditadura da maioria com a «lei da rolha» para a oposição!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sem Deputados ainda é mais difícil e os senhores nem sequer vão às reuniões das comissões de inquérito!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco Pereira, a quem peço para ser sucinto.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Sr. Deputado Narana Coissoró, em primeiro lugar, para mim, os adjetivos fortes

dos jornais ou os seus editoriais não constituem prova. O que constitui prova é a documentação, são as acusações concretas, os elementos e não os adjetivos.

Em segundo lugar, eu não tinha coragem de anunciar um pedido de inquérito antes de apresentar os elementos que me permitiriam justificar essa atitude, porque o que os senhores estão a fazer é «pôr o carro à frente dos bois». Os senhores estão a anunciar que vai haver um inquérito, a criar um clima de suspeição sobre a sua existência, admitindo que posteriormente vão apresentar os elementos que o justifiquem, e é exactamente isso que é pouco sábio na vida política portuguesa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — O Sr. Deputado Jorge Lacão pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Para exercer o direito de defesa da bancada.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, não vou repetir alegações, todas elas estão, do ponto de vista substantivo, feitas. Sucede, porém, que, ao intervir, o Sr. Deputado Pacheco Pereira voltou a fazer um processo de intenção à bancada do PS, no sentido de que o PS apenas estaria motivado por razões que não teriam, no essencial, a ver com a questão da honorabilidade das pessoas ou a respeitabilidade e autoridade do estatuto dos governantes. Quero dizer-lhe, Sr. Deputado Pacheco Pereira, que mais do que os processos de intenção valem os factos!

Há pouco o Sr. Deputado Narana Coissoró lembrou a história e invocou um conjunto de situações dessa mesma história. Propositadamente não o fizemos nós, já que as figuras que foram citadas pelo Sr. Deputado Narana Coissoró estavam ligadas a governos do PS e boa parte delas eram mesmo membros deste partido. Fica bem ao Sr. Deputado Narana Coissoró ter recordado o que recordou, e, pela nossa parte, agradecêmo-lo; foi, de alguma maneira, uma circunstância feliz que não tenha sido necessário sermos nós a fazer essa invocação.

Mas já que a insinuação voltou a ser feita, gostaria de invocar um último facto: quando alguém da bancada do PS foi acusado, em certo momento, em termos públicos, da prática de actos irregulares que nada tinham a ver com o exercício do seu mandato mas que poderiam pôr em causa a autoridade política no seu exercício — esse alguém era o Deputado António Macedo, que infelizmente já não nos pode acompanhar —, apresentou-se ele próprio a pedir o esclarecimento integral desses factos até que o inquérito pôde concluir pela sua total ilibação. E foi sem nenhuma tentativa de ilidir essa circunstância, pelo contrário procurando promover todos os meios de esclarecimento, que se procedeu, por iniciativa de um Deputado do PS e no âmbito da bancada do PS.

Sr. Deputado Pacheco Pereira, para si ficam juízos de intenção; para nós ficam os factos tal como eles têm vindo a ocorrer e historicamente estão demonstrados.

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco Pereira.

O Sr. Pacheco Pereira (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lacão, toda a sua argumentação repete o mesmo de que eu sempre a acusei. Toda a argumentação é uma sistemática sugestão de que existe qualquer facto que pode ser imputado ao Sr. Ministro das Finanças. Os senhores não falam sobre os factos, lançam sugestões sobre eles, e nós, que temos respeito pelo esclarecimento dos factos, não queremos deixar de esclarecer nada. Aliás, olhares com uma certa ironia a circunstância de que normalmente se pede aos membros do Governo para virem cá esclarecer tudo, mas, quando eles se oferecem para o fazer, as pessoas parecem não ter vontade de os ouvir, porque já consideraram, de antemão, que isso é pouco. Antes de considerarem que é necessário ouvir mais alguém já pensam que é pouco aquilo que têm para ouvir!

Portanto, este processo sistemático — aliás, estes casos de omissão de verdade e de sugestão de falsidade são conhecidos, vêm nos tratados de retórica — não é, para mim, fundamento para o exercício de poderes que, pela sua própria execução, pelo seu próprio funcionamento, implicam gravidade dos factos. Os senhores e o CDS tragam-nos factos! Não digo indícios suficientemente demonstráveis de que houve ilegalidades cometidas ou pelo cidadão, que afectem a sua imagem pública, ou pelo Ministro, no exercício das suas funções. Cada um tem o seu próprio tratamento no seu próprio foro e não vamos misturar os dois, embora eu reconheça que, do ponto de vista ético-político, os dois são indistintos. Simplesmente, isso nada tem a ver com o exercício da Assembleia da República. Os senhores apresentem-nos factos, não partam à procura deles mantendo um clima de suspeição sobre o Ministro, porque isso pode permitir tirar a conclusão de que os senhores estão a utilizar estes mecanismos única e simplesmente como arma política contra o Governo, com completo menosprezo pelas pessoas e pela sua hono-

rabilidade. Portanto, façam ao contrário: ponham primeiro aqui o carro e os bois e mostrem que ele anda.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente (Ferraz de Abreu): — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos proceder à votação do projecto de deliberação n.º 39/VI — Audição parlamentar do Ministro da Finanças, apresentado pelo PS.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS, votos a favor do PS e a abstenção do PCP e de Os Verdes.

Srs. Deputados, vamos agora votar o projecto de deliberação n.º 42/VI — A Comissão Permanente da Assembleia da República delibera recomendar ao Sr. Presidente da Assembleia da República que convide o Prof. Braga de Macedo a estar presente numa próxima conferência de líderes, da iniciativa do PSD.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do CDS e de Os Verdes.

Srs. Deputados, a próxima reunião da Comissão Permanente terá lugar no dia 17, às 15 horas.

Está encerrada a reunião.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Faltaram à reunião os seguintes Srs. Deputados:

Maria Leonor C. P. Beleza de M. Tavares (PSD), Vice-Presidente.

Manuel Sérgio Vieira e Cunha (PSN).

A DIVISÃO DE REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.

DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 239\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)